



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº - 22.06.02/TP

A Secretaria de Educação Básica torna público, para conhecimento dos interessados, que a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapipoca, devidamente nomeada pela PORTARIA-G Nº 2079/2021, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021, realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, na data e horário informados abaixo, visando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AMPLIAÇÃO DA EEB RAIMUNDO GONÇALVES DA SILVA, LOCALIZADA NO DISTRITO DE ASSUNÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEB FRANCISCO TEIXEIRA PIRES, LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE SALGADO DOS PIRES, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA/CE**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas às disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores.

HORA, DATA E LOCAL

Os envelopes opacos contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais deverão estar lacrados e poderão ser entregues pessoalmente ou via postal, na sede da CPL, a partir da Publicação do Aviso de Licitação ou na sessão Pública marcada para as **14H00MIN DO DIA 24 DE MARÇO DE 2022**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação localizada Rua Antônio Oliveira Menezes, por trás do Camelódromo, SN, Centro, Itapipoca/CE. **Telefones: (88) 3631-5950.**

GLOSSÁRIO:

Sempre que as palavras ou siglas indicadas abaixo aparecerem neste Edital, ou em qualquer de seus anexos, terão os seguintes significados:

CPL: Comissão Permanente de Licitação;

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CONTRATADA: Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o objeto;

EPP/ME – Empresa de Pequeno Porte/Microempresa.

LICITANTE/PROPONENTE: Empresa que apresenta proposta para o certame.

CREA: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

CAU: Conselho de Arquitetura e Urbanismo.



1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação do tipo menor preço por lote a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AMPLIAÇÃO DA EEB RAIMUNDO GONÇALVES DA SILVA, LOCALIZADA NO DISTRITO DE ASSUNÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEB FRANCISCO TEIXEIRA PIRES, LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE SALGADO DOS PIRES, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA/CE, conforme ANEXO I – PROJETO BÁSICO**, partes integrantes do Edital, independente de transcrição, em Regime de Empreitada por Preço Global.

1.2. Os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS, e, em obediência aos Projetos e as Especificações Técnicas e as Normas Vigentes.

2. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

2.1. Os valores de referência, constantes dos orçamentos do município, são os seguintes:

LOTE 01		
Nº	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO
01	AMPLIAÇÃO DA EEB RAIMUNDO GONÇALVES DA SILVA	R\$ 439.905,30 (quatrocentos e trinta e nove mil, novecentos e cinco reais e trinta centavos)

LOTE 02		
Nº	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO
02	AMPLIAÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEB FRANCISCO TEIXEIRA PIRES	R\$ 81.099,73 (oitenta e um mil, noventa e nove reais e setenta e três centavos)

Valor global (somatório dos 02 lotes): R\$ 521.005,03 (quinhentos e vinte e um mil, cinco reais e três centavos)

2.2. O objeto dessa Tomada de Preços será pago com a seguinte dotação orçamentaria: Projeto/Atividade: 0601 12 361 0604 1.002; Elemento de Despesas: 4.4.90.51.00; Fonte de Recurso: 1540000000

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar desta TOMADA DE PREÇOS todo e qualquer empresário individual ou sociedade regularmente estabelecida no País, que seja especializada no ramo do objeto da licitação, e que satisfaça a todas as exigências do presente Instrumento Convocatório, especificações e normas, de acordo com os anexos relacionados, partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.



- 3.2. Não será permitida a participação de CONSÓRCIOS de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.
- 3.3. Não poderão participar da presente licitação, empresas que sejam consideradas inidôneas ou suspensas para participar de licitação em qualquer órgão/entidade governamental ou que estejam em recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.
- 3.3.1. Será permitido a participação no certame a empresa em Recuperação Judicial, desde que comprove sua viabilidade econômico – financeira, com a apresentação do Plano de Recuperação Judicial homologado, nos termos do art. 58 da Lei no 11.101/2005.
- 3.4. É vedada a participação de empresas cujos representantes legais ou sócios sejam servidores públicos dos órgãos e entidades da Administração Pública da Prefeitura Municipal, inclusive Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal, como LICITANTE, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, nos procedimentos licitatórios.
- 3.5. As licitantes deverão proceder, antes da elaboração das propostas, a verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, comunicando por escrito a CPL, até 05 (cinco) dias úteis antes da reunião de abertura da licitação, os erros, dúvidas ou omissões porventura observados. A não comunicação no prazo acima estabelecido implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, incorreções, omissões ou falhas.
- 3.6. A Licitante poderá adquirir o Edital gratuitamente em meio magnético na Comissão de Licitação ou pela internet no endereço ou www.tce.ce.gov.br. Caso a licitante opte pela aquisição do Edital em meio magnético deverá fornecer 01 (um) pen drive.
- 3.7. As respostas às consultas formuladas pelos Concorrentes a Comissão de Licitação, passarão a ser parte integrante do Edital e serão encaminhadas às empresas, e divulgadas através do site www.tce.ce.gov.br.
- 3.8. As retificações do instrumento convocatório, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, sendo devidamente publicadas no Diário Oficial e divulgadas através do site www.tce.ce.gov.br, sendo comunicadas aos adquirentes do edital, via telefax ou e-mail reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.
- 3.9. Descairá do direito de impugnar administrativamente o termo de Edital, qualquer cidadão que não o fizer até o quinto dia útil OU O LICITANTE QUE NÃO O FIZER ATÉ O SEGUNDO DIA ÚTIL que anteceder a sessão inaugural de entrega e recebimento dos envelopes de habilitação e propostas de preços, devendo ser protocolizada somente no **Setor de Licitação do Prefeitura Municipal**.
- 3.10. Caberá a Comissão de Licitação encaminhar as respostas às impugnações e os pedidos de esclarecimentos, antes da realização da sessão, para os interessados.
- 3.11. Será garantido as licitantes enquadradas como Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte, tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / Das Aquisições Públicas.
- 3.12. Não será permitida a participação de mais de uma empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.
- 3.13. É permitida a participação de empresa estrangeira, desde que:



3.13.1. No caso de empresas estrangeiras, as mesmas deverão ter representação legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

3.13.2. A empresa estrangeira deverá apresentar os documentos correspondentes do seu País de origem, no que couber, para substituir os relacionados para habilitação, desde que traduzidos para o português por tradutor juramentado.

3.13.3. Apresentar decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS

4.1. Os Documentos de Habilitação, em 01 (uma) via e as Propostas de Preços, em 01 (uma) via, deverão ser entregues datilografados/digitados, contidos em envelopes opacos e lacrados com cola ou de forma tal que torne detectável qualquer intento de violação de seu conteúdo, estes trazendo na face o seguinte sobrescrito, respectivamente:

4.1.1. ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº _____
ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
NOME DA LICITANTE**

4.1.2. ENVELOPE "B" - PROPOSTAS COMERCIAIS

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº _____
ENVELOPE "B" - PROPOSTAS DE PREÇOS
NOME DA LICITANTE**

4.2. É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA COMERCIAL.

4.3. Os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais deverão ser apresentados por preposto da LICITANTE com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. Para que haja a dispensa de reconhecimento de firma, o servidor da Administração, após confrontar a assinatura com aquela constante no documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do servidor, lavrara sua autenticidade no próprio documento. A não apresentação não implicará em inabilitação, no entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da LICITANTE, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que comprove tal condição através de documento legal.

4.3.1. Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais de mais de uma LICITANTE, porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de



procuração, poderá representar mais de uma LICITANTE junto a COMISSÃO, sob pena de exclusão sumaria das LICITANTES representadas.

4.4. Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, validos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora, o Contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”.

5.1. Os Documentos de Habilitação em 01(uma) via, deverão ser apresentados da seguinte forma:

- a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório ou ainda, por servidor da administração.
- b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese de o documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão.
- c) Rubricados e numerados sequencialmente, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato.
- d) A eventual falta de numeração ou a numeração incorreta poderá ser suprida pelo representante da licitante na sessão de abertura dos documentos de habilitação.

5.2. Os Documentos de Habilitação consistirão de:

5.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.2.1.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, ou **ÚLTIMO ADITIVO CONSOLIDADO** devidamente registrado, em se tratando de empresário individual e sociedades empresarias, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de ata da assembleia que elegeu seus atuais Administradores. Em se tratando de sociedades simples, Ato Constitutivo acompanhado de prova da Diretoria em exercício.

5.2.1.2. Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Prefeitura Municipal de Itapipoca-CE.

5.2.1.3. Cédula de Identidade e CPF do sócio dirigente da empresa;

5.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

5.2.2.1. Prova de inscrição na:

- a) Fazenda Federal (CNPJ).
- b) Fazenda Estadual (CGF) ou documento comprobatório de isenção, emitido por órgão competente ou Fazenda Municipal.

5.2.2.2. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da LICITANTE:

- a) A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os tributos federais e a Dívida Ativa da União - DAU por elas administrados, inclusive o INSS.
- b) A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual deverá ser feita através da **Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos e não inscritos na Dívida Ativa**



Estadual, ou, na inexistência desta, de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Impostos de competência Estadual e de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado.

c) A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal deverá ser feita através da **Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos e não inscritos na Dívida Ativa Municipal**, ou, na inexistência desta, de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Impostos de competência Municipal e de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa da Dívida Ativa do Município, emitida pela Procuradoria Geral do Município.

c.1) As empresas participantes desta licitação obedecerão ao que determina a legislação específica do MUNICÍPIO, do domicílio da licitante.

5.2.2.3. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, através de **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**, emitido pela Caixa Econômica Federal.

5.2.2.4. A comprovação da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho deverá ser feita através da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**.

5.2.2.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta tenha alguma restrição.

5.2.2.5.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, a critério da CPL, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.2.2.5.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 5.2.2.5.1, implicará na decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado a CONTRATANTE convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do Contrato.

5.2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.2.3.1. Prova de inscrição ou registro da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da localidade da sede da PROPONENTE.

5.2.3.2. A Qualificação Técnica da LICITANTE/PROponente será avaliada por meio da Capacidade Técnico-Operacional e Técnica Profissional, nas formas a seguir definidas:

5.2.3.2.1. Capacitação Técnico operacional da empresa: Comprovação de aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, que será feita mediante a apresentação de Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitido pelo CREA, por execução de obra ou serviço já concluído, de características semelhantes às do objeto do edital, cujas parcelas mais relevantes são:



Nº	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
LOTE 01:	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO):	78m ²
LOTE 02:	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO):	25m ²

5.2.3.2.2. Capacitação Técnico-profissional: Comprovação de que a empresa possui em quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo Conselho competente, com apresentação da Prova de inscrição ou registro do Profissional junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), cujo nome deverá constar na Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitido pelo respectivo Conselho, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica por execução de obra ou serviço já concluído, de características semelhantes às do objeto do edital, cujas parcelas mais relevantes são:

Nº	DESCRIÇÃO
LOTE 01:	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)
LOTE 02:	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)

5.2.3.3. No caso do profissional de nível superior deverá constar na relação de responsáveis técnicos da empresa junto ao CREA ou CAU, o acervo do profissional será aceito, desde que ele demonstre ser pertencente ao quadro permanente:

5.2.3.3.1. Entende-se, para fins deste EDITAL, como pertencente ao quadro permanente:

a) O empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "ficha ou livro de registro de empregado" ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.

b) Comprovação da participação societária, no caso de sócio, através de cópia do Contrato Social.

c) Será admitida a comprovação do vínculo profissional por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.

5.2.3.4. Não serão aceitos CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou ATESTADOS de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica.

5.2.3.5. Será(ao) inabilitada(s) a(s) empresa(s) onde o responsável técnico, detentor(es) da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, forneça(m) CAT(S) para mais de 01 (uma) licitante.



5.2.3.6. Declaração formal emitida pela licitante de que os equipamentos necessários para execução do Serviço de que trata o objeto desta licitação estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso quando da contratação. Esses equipamentos estarão sujeitos a vistoria "in loco" pela Secretaria contratante, por ocasião da contratação e sempre que necessário.

5.2.3.7. Relação nominal dos responsáveis técnicos de nível superior da Licitante, responsáveis pela execução dos serviços, com declaração assinada pelos mesmos, autorizando a indicação.

5.2.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

5.2.4.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03(três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, acompanhado dos termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente averbados na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente;

5.2.4.2. O índice que comprovará a boa situação da sociedade será o seguinte:

5.2.4.2.1 - A análise da situação financeira do licitante será avaliada pelo(s) Índice (s) de índice de Endividamento (IE), Liquidez Geral (LG), e Liquidez Corrente (LC), maiores ou iguais a 1 (um), resultantes da aplicação da(s) fórmula(s) abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

$$IE = \frac{\text{Passivo circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Circul.} + \text{Realizáv. a Longo Prazo} + \text{Ativo Perman}} \leq 0,90$$

5.2.4.3. Certidão Negativa expedida pelo Cartório Distribuidor de Falência ou de Recuperação Judicial do local da sede da PROPONENTE, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento;

5.2.4.4. Certidão Simplificada e específica emitidas pela Junta Comercial do Estado.

5.2.4.5 - Apresentação de comprovante de GARANTIA DE PROPOSTA, equivalente a 1 % (um por cento) dos valores Estimados pela Administração, **RS 5.210,05 (cinco mil, duzentos e dez reais e cinco centavos)** na forma do Artigo 31, Inciso III e do Artigo 56 § 1º ambos da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações.

5.2.4.5.1 - A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia: caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro garantia, ou por fiança bancária.



5.2.4.5.2 - Ao optar por caução em dinheiro, os interessados deverão realizar depósito bancário ou transferência bancária: Caixa Econômica / Agência 0748 / Conta Corrente 1.043-6.

5.2.4.5.3 - Caso a modalidade de garantia recair em títulos da dívida pública, estes deverão vir acompanhados de laudo de autenticidade e de laudo de valor atribuído aos títulos, com valores atualizados expedidos pela Comissão de Valores Mobiliários do Banco Central do Brasil, há no máximo um ano, a ser contado do dia da abertura do certame.

5.2.4.5.4 - Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento no original fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

5.2.4.5.5 - Beneficiário: GOVERNO MUNICIPAL DE ITAPIPOCA-CE.

5.2.4.5.6 - Objeto: Garantia da participação na TOMADA DE PREÇOS nº. 22.06.02/TP.

5.2.4.6. Valor: 1% (um por cento) do valor estimado.

5.2.4.7 - Prazo de validade: 90 (noventa) dias.

5.2.4.8 - Caso a modalidade de garantia seja seguro garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data do recebimento dos envelopes;

5.2.4.9 - A liberação de qualquer das garantias somente será feita, para o(s) licitante(s) inabilitado(s), após concluída a fase de habilitação, e, para as demais, somente após o encerramento de todo o processo licitatório;

5.2.4.10 - A garantia da proposta poderá ser executada;

- a) se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;
- b) se o licitante não firmar o contrato;
- c) se o licitante não fornecer a Garantia Contratual

5.2.5. OUTRAS EXIGÊNCIAS

5.2.5.1. Declaração da licitante, comprovando o fiel cumprimento das recomendações trazidas pelo art. 7º da Constituição Federal, inciso XXXIII, isto é, que não utiliza trabalho de menores de 18 (dezoito) anos na execução de serviços perigosos ou insalubres, nem de menores de 16 (dezesesseis) anos para trabalho de qualquer natureza, de acordo com o **ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO - EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA.**

5.2.5.2 - Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93);

5.2.5.3 - Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital.

5.2.5.4 - Declaração de conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos serviços a serem executados e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital;

5.2.5.5 - Tratando-se de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverá ser apresentada declaração visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar



nº 123/06 e alterações, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido do **ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** deste Edital, assinado pelo titular ou representante legal da empresa, devidamente comprovado. As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que não apresentarem a declaração prevista, poderão participar normalmente do certame, porém, em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime

5.3. A LICITANTE deverá fornecer, a título de informação, endereço, número de telefone, fax, e-mail e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

6. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - ENVELOPE "B"

6.1. As Propostas Comerciais em 01(uma) via, conterão, no mínimo:

6.1.1 CARTA - PROPOSTA PREÇO conforme **ANEXO II - MODELO DE CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL** contendo: Nome da empresa proponente, endereço e número de inscrição no CNPJ.

6.1.2. Validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data do primeiro dia útil seguinte, de abertura da licitação, de acordo com o Art. 110 e Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93 e alterações.

6.1.2.1. Fica o licitante ciente sobre a necessidade de manifestar-se acerca da concordância da prorrogação e revalidação da proposta, antes do vencimento da mesma, por igual e sucessivo período. A falta de manifestação libera o licitante, excluindo-o do certame licitatório.

6.1.2.2. Em situação em que a proposta vença antes da sessão pública de abertura da mesma a não prorrogação e revalidação por parte do licitante resulta em sua não abertura, passando a condição de inválida.

6.1.2.3. No caso da proposta vir a vencer após a abertura dos preços, a mesma deverá ser prorrogada e revalidada até a contratação, sob pena de exclusão do presente certame.

6.1.3. Preço global, expresso em Real.

6.1.4. Assinatura do representante legal.

6.1.5. Prazo de Execução do Serviço.

6.2. Acompanharão, obrigatoriamente, as Propostas Comerciais, como partes integrantes da mesma, os seguintes anexos, os quais deverão conter o nome da licitante, a assinatura e o título profissional do engenheiro que os elaborou, e o número da Carteira do CREA ou CAU desse profissional:

6.2.1. Planilha de Orçamento, contendo preços unitários e totais de todos os itens dos serviços constantes do **ANEXO I - PROJETO BÁSICO - PLANILHA PREÇOS BÁSICOS**.

6.2.2. Cronograma Físico - Financeiro compatível com a obra, de acordo com o **ANEXO I - PROJETO BÁSICO - CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO**.

6.2.3. Composição dos preços unitários propostos para cada item de serviço constante da planilha de preços básicos, conforme modelo do **ANEXO I - PROJETO BÁSICO - COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS - CPU**.

6.2.3.1. Apresentar, as Composições de Preços Unitários, para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade de cada



serviço, quais sejam: equipamentos, mão-de-obra (direta e indireta), totalização de encargos sociais, insumos, transportes, Benefício de Despesas Indiretas - BDI, totalização de impostos e taxas e quaisquer outros necessários a execução dos serviços, devendo o valor total da Composição de Preços Unitários de cada serviço ser igual ao valor proposto.

6.2.4. PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS – BDI, constantes no ANEXO I - PROJETO BÁSICO.

6.2.5. PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, constantes no ANEXO I - PROJETO BÁSICO.

6.2.6. Proposta Comercial completa em meio magnético na extensão XLS (elaborada preferencialmente em EXCEL), com arredondamento de duas casas decimais, não sendo motivo de desclassificação a sua não apresentação.

6.2.7. Nas Composições de Preços Unitários deverão ser considerados os valores de mão de obra não inferiores aos pisos salariais normativos da categoria correspondente, fixados por Dissídio Coletivo, Acordos ou Convenções Coletivas de Trabalho.

6.3. Os tributos referentes ao Imposto de Renda – Pessoa Jurídica - IRPJ e Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - CSLL não deverão integrar o cálculo do Benefício de Despesas Indiretas - BDI, nem tampouco a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalística, que oneram pessoalmente a CONTRATADA, não devendo ser repassados ao CONTRATANTE, como também os custos de mobilização e desmobilização de canteiro.

6.4. Os valores unitários da PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS, são considerados valores limites máximos (observado o disposto na alínea “f” do subitem 8.6). Assim cada LICITANTE/PROPONENTE deve observá-los quando da apresentação de sua Proposta Comercial.

6.5. Tendo em vista que a presente licitação trata de **Empreitada por Preço Global**, a PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS constantes no ANEXO I – PROJETO BÁSICO deverá ser seguido integralmente no tocante aos quantitativos e unidades de medida, sendo desclassificada a empresa que omiti-los, por qualquer razão, atentando para que o preço total da proposta da LICITANTE não seja superior ao estabelecido no subitem 2.1 deste Edital.

6.6. Correrão por conta da PROPONENTE vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

6.7. A LICITANTE deverá fornecer a ficha de dados da pessoa que irá assinar o Contrato, caso a empresa seja declarada vencedora deste certame. A ausência dessa ficha não a tornará desclassificada.

6.8. As PROPOSTAS COMERCIAIS deverão ser rubricadas e numeradas sequencialmente, da primeira a última folha, de modo a refletir seu número exato.

6.9. A eventual falta de numeração ou a numeração incorreta poderá ser suprida pelo representante da licitante na sessão de abertura das propostas.

7. DO PROCEDIMENTO

7.1. Os trabalhos da sessão Pública para recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais obedecerão aos trâmites estabelecidos nos subitens seguintes:



7.1.1. Na presença das PROPONENTES e demais pessoas que quiserem assistir a sessão, a COMISSAO recebera os envelopes devidamente lacrados, contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais.

7.1.2. Para a boa condução dos trabalhos, cada LICITANTE deverá se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.

7.1.3. Os membros da COMISSAO e 02 (dois) representantes das LICITANTES, escolhidos dentre os presentes como representantes das PROPONENTES, rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e os lacres dos envelopes das Propostas Comerciais apresentados.

7.1.4. Recebidos os envelopes "A" – DOCUMENTOS DE HABILITACAO e "B" - PROPOSTAS COMERCIAIS, proceder-se-á a abertura daqueles referentes a documentação de habilitação.

7.1.5. A COMISSAO poderá, a seu exclusivo critério, proclamar, na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados.

7.1.6. Proclamado o resultado da habilitação, e decorrido o prazo para interposição de recurso, ou no caso de renúncia do direito recursal, a COMISSAO procedera a abertura das Propostas Comerciais das LICITANTES habilitadas.

7.1.7. A COMISSAO devolvera os envelopes de Propostas Comerciais as LICITANTES inabilitadas, se não houver recursos ou, se houver, após sua denegação.

7.1.7.1. A COMISSAO manterá sob sua guarda até o final desta licitação, os envelopes contendo as propostas comerciais das empresas inabilitadas, que não estiverem representadas legalmente na sessão em que foi proferido o resultado da habilitação/inabilitação. Transcorrido esse prazo sem que os citados envelopes tenham sido resgatados, estes serão expurgados pela COMISSAO.

7.2. Após a entrega dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais, nenhum documento adicional será aceito ou considerado no julgamento, e nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações.

7.2.1. E facultado a COMISSAO, de ofício ou mediante requerimento do interessado, em qualquer fase da licitação realizar diligencias, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

7.3. De cada sessão realizada será lavrada a respectiva ata circunstanciada, a qual será assinada pela COMISSAO e pelos representantes das LICITANTES.

7.4. O resultado de julgamento final da Licitação será comunicado na mesma sessão ou posteriormente através de notificação aos interessados.

7.5. Ocorrendo a inabilitação ou a desclassificação das propostas de todos licitantes, a Comissão, nos termos do art. 48, § 3o, da Lei no 8.666/93, poderá fixar aos participantes o prazo de 8 (oito) dias uteis para a apresentação de novos documentos ou novas propostas, escoimados das causas que os inabilitaram ou os desclassificaram.

7.6. Das decisões proferidas pela CPL, caberão recursos nos prazos e condições estabelecidos no art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93, que deverão ser registrados no protocolo da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal.

7.7. Os recursos deverão ser dirigidos a Prefeitura Municipal, através da CPL, interpostos mediante petição datilografada/digitada, devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovara sua condição como tal.



7.8. Os recursos, em qualquer das fases da licitação, quando ocorrerem, serão interpostos e julgados com estrita observância da Lei das Licitações, nº 8.666/93, art. 109.

7.9. Os recursos deverão ser entregues a CPL no prazo legal, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1. A responsabilidade pelas informações, pareceres técnicos, jurídicos e econômicos exarados na presente TOMADA DE PREÇOS e exclusiva da equipe técnica do Órgão/Entidade de onde a mesma se originaria.

8.2. A empresa deverá apresentar preços unitários iguais para os mesmos serviços. Caso a empresa apresente preços unitários diferentes, a Comissão considerará o menor valor dos preços.

A – AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”

8.3. A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica, Qualificação Econômica e Financeira e Qualificação Trabalhista.

8.4. Será habilitada a LICITANTE que apresentar na análise de balanço um valor maior ou igual a 1,20 (um inteiro e dois décimos) para o Índice de Liquidez Geral (LG) especificado no subitem 5.2.4.1. O cálculo do Índice deverá ser feito com 02 (duas) casas decimais, sem arredondamento.

8.5. Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no ENVELOPE A, ou apresenta-los em desacordo com as exigências do presente Edital e ainda, serão inabilitadas, de forma superveniente, as ME ou EPP que não normalizarem a documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no subitem 5.2.2.5.1. do EDITAL.

B – AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS – ENVELOPE “B”

8.6. Serão desclassificadas as Propostas Comerciais que apresentarem:

- a) Condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital.
- b) Proposta em função da oferta de outro competidor na licitação.
- c) Preço unitário simbólico ou irrisório, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei no 8.666/93 e suas alterações.
- d) Preço excessivo, assim entendido como aquele superior ao orçado, estabelecido no subitem 2.1 deste Edital;
- e) Preços globais inexequíveis na forma do Art. 48 da Lei das Licitações.
- f) Preços unitários superiores aos estimados pela CONTRATANTE.
- f.1) Caso se verifique na proposta a ocorrência de itens com preços unitários superiores aos estimados pela CONTRATANTE, a licitante deverá apresentar relatório técnico circunstanciado justificando os preços unitários ofertados.



f.2) Caso as justificativas apresentadas pela LICITANTE não sejam acatadas pela Comissão de Licitação, a proposta da mesma será desclassificada.

g) Propostas que não atendam ao subitem 6.2 do Edital.

8.7. Na proposta prevalecerão, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

8.8. Nos casos de divergências entre as colunas discriminação dos serviços, unidades e quantidades constantes dos orçamentos apresentados pelos licitantes e aqueles constantes deste Edital, prevalecerão as discriminações dos serviços, unidades e quantidades do referido Anexo deste Edital, sujeitando-se a licitante a executar os serviços de acordo com as especificações e detalhamento constantes do instrumento convocatório, devendo a Comissão proceder o registro em ata das referidas correções.

8.9. Os erros de soma ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas Comerciais das PROPONENTES serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

8.10. A empresa deverá apresentar o mesmo preço unitário para serviços iguais. Caso a empresa apresente preços unitários diferentes, a Comissão fará a correção, considerando o menor dos preços unitários apresentados para os serviços iguais, não se constituindo, de forma alguma, motivo para desclassificação.

8.11. Havendo igualdade entre 2 (duas) ou mais propostas, o certame será decidido por sorteio, observado a Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações.

8.12. Será(ão) declarada(s) vencedora(s) a(s) proposta(s) de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, entre as LICITANTES classificadas.

8.13. Caso a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, não seja ME ou EPP, a Comissão procedera de acordo com os subitens a seguir:

8.13.1. Fica assegurado, como critério de desempate o exercício do direito de preferência para as ME ou EPP, devendo a licitante estar presente na sessão Pública de divulgação da análise das propostas de preços, previamente marcada pela Comissão, para exercer mencionado direito.

8.13.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a proposta mais bem classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.

8.13.3. Para efeito do disposto no subitem 8.13.1, ocorrendo empate, a Comissão procederá da seguinte forma:

a) A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que obtiver a melhor classificação poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora no certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e, conseqüentemente, declarada vencedora do certame.

b) Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 8.13.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.13.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.13.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta de preços, que deverá ser registrada em ata.



8.13.5. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.13.6. Ocorrendo a situação prevista no subitem 8.13.3., a microempresa ou empresa de pequeno porte que obtiver a melhor classificação será convocada para apresentar nova proposta de preços após a solicitação da Comissão. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.

9. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. A adjudicação e a homologação desta licitação em favor da licitante classificada em primeiro lugar são da competência do titular da origem desta licitação.

9.2. O titular da origem desta licitação se reserva o direito de não homologar ou revogar a presente licitação por razões de interesse público devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

10. DO CONTRATO

10.1. O Município assinará o Contrato com o vencedor desta licitação, com a interveniência da unidade gestora responsável, no prazo máximo de 02 (dias) dias úteis, contados da data da convocação expedida, sob pena de decair do direito à contratação, podendo ser prorrogada somente uma vez, quando solicitado pela parte, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Contratante.

10.2. A execução dos serviços pela empresa vencedora da licitação será feita mediante Contrato específico, segundo as condições da minuta do contrato, ficando esclarecido, desde já, que o MUNICÍPIO poderá introduzir nesta minuta os ajustes que se fizerem necessários para adequá-la a exigências legais supervenientes.

10.3. A assinatura do Contrato será feita na sede do MUNICÍPIO, onde o representante legal da empresa adjudicatária deverá comparecer no prazo e condições estabelecidas.

10.4. A recusa injustificada da vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo órgão Contratante, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

10.5. É facultada à Administração, quando o convocado não assinar o Termo de Contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com este Edital, ou revogar esta licitação.

10.6. O disposto no item 10.4. não se aplica às licitantes convocadas nos termos do art. 64, § 2º, da Lei 8.666/93, que não aceitarem a contratação nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

10.7. A contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros decorrente de sua culpa ou dolo, na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

10.8. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

10.9. O representante da Contratante anotará em registro próprio todas as ocorrências



relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

10.10. O prazo máximo para início da prestação dos serviços fica fixado em 10 (dez) dias contados a partir da data da assinatura da ordem de serviço.

10.11. O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura e Publicação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, nos termos e limites estabelecidos no art. 57 da lei nº 8.666/93.

10.12. O Contrato sofrerá reajuste somente após decorridos 12 (doze) meses contados a partir da data de apresentação da proposta de preços da Contratada, obedecendo à legislação federal em vigor.

10.13. Ocorrerá revisão de preços na hipótese de ocorrências dos fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis durante a gestão contratual, bem como ocorra majoração legal de preços, devendo a contratada se manifestar e, comprovadamente, demonstrar o desequilíbrio econômico - financeiro do Contrato, cabendo ao Contratante, justificadamente, aceitar ou não, aplicando-se a TJLP- Taxa de Juros de Longo Prazo ou outro índice em vigor, caso essa seja extinta.

10.14. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos em lei.

11. DOS PRAZOS

11.1. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 e alterações, como condição de sua eficácia.

11.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/1993 e alterações.

11.3. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao CONTRATANTE, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

12. DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

12.1. Os valores unitários poderão ser reajustados anualmente no mês da assinatura do Contrato, em consequência da variação dos elementos que o compõem.

12.2. Fica estabelecido que poderão ser revistos, por parte da administração, os parâmetros componentes da equação de reajustamento, tendo em conta as eventuais variações da participação dos insumos durante a execução dos serviços.

13. DA GARANTIA DO CONTRATO

13.1. A Contratada prestará garantia de execução em uma das modalidades previstas no parágrafo primeiro do Art. 56, da Lei nº 8.666/93, correspondente a 2% (dois por cento) do preço global, que lhe será devolvida em uma única parcela, quando do recebimento definitivo do objeto da licitação.

13.2. A CONTRATADA apresentará, após a assinatura do contrato e antes da emissão da Ordem de Serviço, apólices de seguro dos serviços (Seguros de Riscos de Engenharia e de Responsabilidade Civil Geral), em favor da CONTRATANTE, com valor (importância



segurada) e prazo de vigência, não inferiores aos do Contrato.

13.3. A CONTRATADA fica obrigada a manter a validade de Garantia de Seguro de Riscos de Engenharia e de Responsabilidade Civil Geral até a expedição, pela CONTRATANTE, do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços.

13.4. Acrescido o valor inicial do Contrato e/ou prorrogado o seu prazo, a CONTRATADA apresentará garantia complementar, no mesmo percentual e/ou prazo, no ato da assinatura do correspondente Termo Aditivo.

13.5. A garantia prestada visa afiançar o pleno cumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações estipuladas neste Contrato:

a) Ressarcir a CONTRATANTE de quaisquer prejuízos decorrentes de sua rescisão unilateral e injustificada; e

b) Cobrir multas que vierem a ser aplicadas em decorrência de rescisão contratual ou aplicadas por descumprimento de quaisquer outras obrigações contratuais ou, ainda, cobrir perdas e danos causados à CONTRATANTE.

13.6. Ocorrendo a rescisão unilateral e injustificada do Contrato, nos termos ajustados no item precedente, a CONTRATANTE reterá a garantia prestada pela CONTRATADA e, após o competente processo administrativo, para apuração dos danos e prejuízos que sofreu, ressarcir-se-á do valor correspondente apurado, inclusive o pertinente a quaisquer multas aplicadas. Caso o valor da garantia prestada seja insuficiente para cobrir os danos, os prejuízos e as multas, a diferença será cobrada judicialmente.

13.7. Ressalvados os casos previstos no subitem precedente deste Contrato, a garantia será liberada até 60 (sessenta) dias após a data da emissão do "Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços", mediante requerimento da CONTRATADA e, desde que, cumpridas todas as obrigações contratuais.

13.8. A garantia, quando prestada em dinheiro, respeitadas as demais condições contratuais, será liberada e acrescida do valor correspondente à remuneração do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, pro rata tempore, conforme dispõe o §4º, do art.56 da Lei Federal nº 8.666/1993.

13.9. Quando for oferecida, pela CONTRATADA garantia sob a forma de seguro, a execução do mesmo estará vinculada aos atos praticados pela CONTRATADA, que lhe derem causa, cabendo à FISCALIZAÇÃO providenciar a notificação extrajudicial da CONTRATADA para cumprimento de suas obrigações, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. No caso do não comparecimento da CONTRATADA para o adimplemento de suas obrigações, a notificação extrajudicial deverá ser enviada à seguradora juntamente com o pedido de pagamento da apólice.

13.10. Na garantia deverá estar expresso prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo contratual.

13.11. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a licitante sujeita às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação das respectivas notas fiscais/faturas.



14.2 - O Contratante se reserva o direito de exigir do Contratado, em qualquer época, a Comprovação de quitação das obrigações fiscais e sociais.

14.3 - Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14.4 - Caso a execução do serviço tenha sido realizado conforme o contrato, devidamente atestado no corpo da Nota Fiscal pelo responsável, será devidamente encaminhada à Secretaria de Planejamento e Gestão. O pagamento será efetuado após o recebimento da Nota Fiscal pela Contratante.

14.5 - O Pagamento será efetuado por meio de transferência eletrônica e mediante apresentação de Nota Fiscal correspondente;

14.6 - O Pagamento estará condicionado à apresentação de certidões de regularidade junto ao: Município, Estado, União, FGTS e Justiça do Trabalho.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;

15.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

15.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

15.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestadas pela Unidade Administrativa emissora da Ordem de Fornecimento, após o protocolo da Fatura pelo(a) CONTRATADO(A).

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1 - Na execução dos serviços serão atendidas com as normas e recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como Código de Obras do município;

16.2 - Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

16.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo (a) CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados ao (a) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na prestação de serviço.

16.4 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da prestação de serviço, de acordo com os Arts.12,13,18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8078/1990)

16.5 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, na prestação de serviço, desde que notificado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pelo ordenador de despesa, não serão considerados como inadimplemento contratual.

16.6 - Atender prontamente a quaisquer exigências do Contratante inerentes ao objeto da presente licitação;



16.7 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das entregas a que está obrigada;

16.8 - Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguro, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no objeto contratual.

16.9 - As obras e os serviços serão executados de acordo com as especificações fornecidas pela Planilha de Orçamentária, execução, em anexo, neste Termo de Referência e demais elementos anexos.

16.10 - A planilha constante no anexo constitui-se em estimativa de quantidades e custo e local aonde deverá ser realizado o serviço.

16.11 - Compete ao CONTRATADO realizar metuculoso estudo, verificação e comparação de todos os projetos apresentados, detalhes, especificações e demais componentes integrantes da documentação técnica fornecida pelo CONTRANTE para execução da obra.

16.12 - Quaisquer discrepâncias ou dúvidas com relação às normas técnicas, regulamentos ou posturas de leis vigentes verificadas, deverão ser comunicadas à CONTRATANTE, de forma a serem sanados os erros ou omissões que possam trazer embaraços ao perfeito desenvolvimento dos trabalhos.

- Os projetos apresentados pela CONTRATANTE poderão, caso necessário, sofrer correções e complementações para melhor se adaptarem às situações existentes, não previstas durante a execução dos serviços, sempre com anuência da FISCALIZAÇÃO;

16.14 - Todo o material a ser empregado na obra deverá ser comprovadamente de 1ª qualidade, sendo respeitadas as especificações técnicas referentes aos mesmos;

16.15 - De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, conforme limites estabelecidos pela administração que deverão ser estipulados na autorização de fornecimento.

16.16 - O Contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida;

16.17 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para realização do serviço contratado, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;

16.18 - Após a execução de todos os serviços descritos acima, deverá ser feita a retirada completa dos aparelhamentos, materiais não utilizados, dentre outros E EFETUADA UMA LIMPEZA GERAL DA OBRA E OS ACABAMENTOS PONTUAIS PARA O RECEBIMENTO DA OBRA;

16.19 - Demais itens e orientações, se encontram no Termo de Referência, Edital e demais orientações no Setor de Engenharia e Convênios da Secretaria de Educação Básica.

16.20 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da Contratante, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes.



17. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

17.1. A Gestão/Fiscalização deste Contrato será exercida pelo(a) servidor(a) devidamente designado(a) pelo(a) Ordenador(a) de Despesas, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

17.2 - O(A) Responsável por fiscalizar e acompanhar o contrato será o(a) Sr. _____, inscrito no CPF nº _____.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. A recusa injustificada do Adjudicatário em efetivar a contratação, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, equivale ao descumprimento total do Contrato, caso em que se sujeitará ao pagamento de indenização por perdas e danos, apurada em função do valor global do Contrato a ser firmado, incluída nesta a diferença a maior que o órgão ou entidade da qual se origina esta licitação será obrigado a desembolsar para obter a prestação, sem prejuízo da multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor a ser indenizado.

18.2. A demora injustificada na execução da prestação contratual acarretará, de plano, a incidência da multa moratória prevista no contrato.

18.3. No caso de inadimplemento da prestação contratual, seja total ou parcial, além da multa estabelecida no instrumento contratual, o Contrato poderá ser rescindido, sujeitando-se, ainda, o Contratado, após o devido processo legal, às seguintes penalidades:

I. Advertência;

II. Multa, cumulativa com as demais sanções;

III. Suspensão temporária para participar em licitação e impedimento de contratar com o órgão ou entidade da qual se origina esta licitação, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV. Declaração de Inidoneidade.

18.3.1. A competência para imposição das sanções previstas no item anterior será do representante legal do Contratante.

18.3.2. Inidoneidade poderá ser declarada pelo titular do órgão ou entidade da qual se origina na licitação, nos casos previstos no item seguinte.

18.4. As sanções de suspensão ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a origem na licitação, poderão ser aplicadas ao Contratado que, em razão de Contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal:

I. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a administração pública em virtude de atos ilícitos praticados.

18.5. A reabilitação do Contratado só poderá ser promovida, mediante requerimento, após decorrido o prazo de 02 (dois) anos da aplicação da sanção, e desde que indenize o Município pelo efetivo prejuízo causado ao Erário Público quando a conduta faltosa, relativamente ao presente certame, repercutir prejudicialmente no âmbito da Administração Pública Municipal.

18.6. As sanções previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pelas autoridades competentes, assegurados ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e ampla



defesa, no seguintes prazos e condições:

- a) 05 (cinco) dias úteis nos casos de advertência e de suspensão;
- b) 10(dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar com o Município

18.7. A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, sem prejuízo de outras sanções legais e da responsabilidade civil e criminal, às seguintes multas, que serão aplicadas de modo cumulativo, independente de seu número, com base nas violações praticadas durante a execução desse contrato:

- 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor dos serviços, por dia de atraso na execução dos serviços, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;
- 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços, por atraso na execução dos serviços superior a 30 (trinta) dias;
- 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;
- 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Contratante;
- 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada deixar de atender às recomendações de ordem técnica emitidas pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

18.8- A contratada sujeitar-se-á, ainda, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato:

- advertência;
- multa de 20% (vinte por cento) na forma prevista no edital;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da Contratada, que será concedida sempre que esta ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

19. DA RESCISÃO

19.1. A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

19.2 A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos e numerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

19.3 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

19.4 - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.



20. DAS DEMAIS CONDIÇÕES

20.1. A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇOS.

20.2. E reservado a ADMINISTRAÇÃO o direito de anular ou revogar esta licitação sem que tal ato gere qualquer indenização ao participante.

20.3 O andamento desta TOMADA DE PREÇOS, bem como todas as atas de julgamento de cada fase deste certame licitatório, estarão disponíveis para ciência dos licitantes, no site: www.tce.ce.gov.br.

20.4 As intimações serão feitas por meio de e-mail, via fax, publicações em Diário Oficial ou disponibilizadas no Andamento Diário das Licitações no site acima referido, valendo quaisquer das comunicações.

20.5. Os casos omissos e eventuais esclarecimentos adicionais a este Edital e seus ANEXOS, deverão ser dirigidos, por escrito, diretamente a Comissão de Licitação, no horário 08h00min às 12h00min, de 2ª a 6ª feira, ou e-mail licitacao@itapipoca.ce.gov.br, até 05 (cinco) dias uteis anteriores a data de entrega dos Documentos de Habilitação e das Propostas Comerciais.

Itapipoca-CE, 02 DE MARÇO DE 2022.

HELOILSON OLIVEIRA BARBOSA

Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação Básica



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



ANEXO I - PROJETO BÁSICO

ANEXO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ANEXO - MEMORIAL DESCRITIVO

ANEXO - COMPOSIÇÃO DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI

ANEXO - CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ANEXO - MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

ANEXO - PLANTAS



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 019/2022			
DESCRIÇÃO DO GASTO PÚBLICO	ORGÃO EMITENTE	TIPO: LICITAÇÃO	
Obras e Serviços de Engenharia	0601 Secretaria de Educação Básica	DATA:	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	
0601.12.361.0604.1.002	1540.0000000 (FUNDEB 30%)	4.4.90.51.00	
OBJETO DA DEMANDA DA DESPESA			
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AMPLIAÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEB FRANCISCO TEIXEIRA PIRES, LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE SALGADO DOS PIRES, ZONA RURAL DE ITAPIPOCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA.			
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE
DESCRIÇÃO EM ANEXO			
AMPLIAÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEB FRANCISCO TEIXEIRA PIRES, LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE SALGADO DOS PIRES, ZONA RURAL DE ITAPIPOCA - composta com PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DE CALCULO, CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO DE BDI, E DEMAIS APÊNDICES PARA A ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO.			
ORDENADOR DE DESPESAS: Heloilson Oliveira Barbosa			
JUSTIFICATIVA DA DESPESA			
<p>A educação é um dos pilares de sustentação da sociedade. Um País, um Estado, e um Município que investe na educação de seus cidadãos, estão preparados para que possa no futuro próximo contribuir para melhorar os seus índices de desenvolvimento.</p> <p>As escolas são instituições imprescindíveis para o desenvolvimento e para o bem-estar das pessoas, das organizações e das sociedades. É nas escolas que a grande maioria das crianças e dos jovens aprendem uma diversidade de conhecimentos e competências que dificilmente poderão aprender noutros contextos. Por isso mesmo elas têm que desempenhar um papel fundamental e insubstituível na consolidação das sociedades democráticas baseadas no conhecimento, na justiça social, na igualdade, na solidariedade e em princípios sociais e éticos irreprensíveis.</p> <p>Como uma das metas para consolidar o compromisso e a responsabilidade para com o Ensino Público Municipal, a Secretaria de Educação Básica vem tomando iniciativas no sentido de ampliar a oferta da educação e poder responder à crescente procura nos últimos anos. No ano de 2021 a Educação do município de Itapipoca implantou o Programa Moderniza Mais (Programa de Melhoria e Modernização de Prédios Escolares) como uma ação que visa ofertar um ambiente propício para o desenvolvimento da aprendizagem dos alunos matriculados na rede, bem como um ambiente onde professores e gestores</p>			



desenvolvam seu trabalho no sentido garantir o processo de ensino e aprendizagem.

Outros fatores como, demanda por vagas e utilização de espaços danificados já justificam a necessidade da **AMPLIAÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEB FRANCISCO TEIXEIRA PIRES, LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE SALGADO DOS PIRES, ZONA RURAL DE ITAPIPOCA.**

A construção de novas salas de aula na EEB Francisco Teixeira Pires se faz necessário uma vez que a demanda da região tem aumento, fazendo com que estas crianças não precisem migrar para Unidades de Ensino distantes de sua residência, ocasionando muitas vezes o abandono escolar.

Considerando que, particularmente em nossa cidade, as diferenças sociais são acentuadas pelo baixo poder aquisitivo das classes menos favorecidas, atendidas pelas escolas da Rede Municipal de ensino, visando aperfeiçoar suas ações frente às demandas da sociedade e as contradições sociais que assolam nosso município, se faz necessário às referidas obras de reforma e ampliação, respeitando todas as determinações legais e normas existentes.

CONSIDERAÇÕES

1. DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A):

1.1 - Na execução dos serviços serão atendidas com as normas e recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como Código de Obras do município;

1.2 - Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

1.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo (a) CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados ao (a) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na prestação de serviço.

1.4 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da prestação de serviço, de acordo com os Arts.12,13,18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8078/1990)

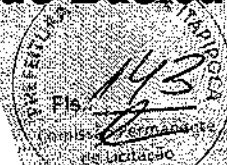
1.5 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, na prestação de serviço, desde que notificado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pelo ordenador de despesa, não serão considerados como inadimplemento contratual.

1.6 - Atender prontamente a quaisquer exigências do Contratante inerentes ao objeto da presente licitação;

1.7 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas nem subcontratar qualquer das entregas a que está obrigada.

1.8 - Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguro, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no objeto contratual.

1.9 - As obras e os serviços serão executados de acordo com as especificações fornecidas pela Planilha de Orçamentária, execução, em anexo, neste Termo de Referência e demais elementos anexos.



1.10 - A planilha constante no anexo constitui-se em estimativa de quantidades e custo e local onde deverá ser realizado o serviço.

1.11 - Compete ao CONTRATADO realizar meticoloso estudo, verificação e comparação de todos os projetos apresentados, detalhes, especificações e demais componentes integrantes da documentação técnica fornecida pelo CONTRANTE para execução da obra.

1.12 - Quaisquer discrepâncias ou dúvidas com relação às normas técnicas, regulamentos ou posturas de leis vigentes verificadas, deverão ser comunicadas à CONTRATANTE, de forma a serem sanados os erros ou omissões que possam trazer embaraços ao perfeito desenvolvimento dos trabalhos.

1.13- Os projetos apresentados pela CONTRATANTE poderão, caso necessário, sofrer correções e complementações para melhor se adaptarem às situações existentes, não previstas durante a execução dos serviços, sempre com anuência da FISCALIZAÇÃO;

1.14 - Todo o material a ser empregado na obra deverá ser comprovadamente de 1ª qualidade, sendo respeitadas as especificações técnicas referentes aos mesmos;

1.15- De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, conforme limites estabelecidos pela administração que deverão ser estipulados na autorização de fornecimento.

1.16 - O Contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida;

1.17 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para realização do serviço contratado, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;

1.18 - Demais itens e orientações, se encontram no Termo de Referência, Edital e demais orientações no Setor de Engenharia da Secretaria de Infraestrutura.

1.19 Deverão ser integralmente cumpridas todas as especificações contidas no Memorial Descritivo, quaisquer discrepâncias ou alterações deverão realizadas junto a equipe de engenharia e/ou engenheiro responsável pela obra da Prefeitura Municipal de Itapipoca-Ce.

2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.2 Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

2.3 Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

2.4 Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestadas pela Unidade Administrativa emissora da Ordem de Fornecimento, após o protocolo da Fatura pelo(a) CONTRATADO(A).

3. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:



3.1 - Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente o objeto celebrado com a administração pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da lei Federal nº 8666/93 obedecidos os seguintes critérios:

I) Advertência – Utilizada como comunicação formal, ao fornecedor, sobre o descumprimento da Autorização de Fornecimento, ou instrumento equivalente e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II) Multa – Será aplicada, observando os seguintes limites máximos:

a) 0,3 % (Três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico financeiro de obras não cumprido;

b) 0,5 % (Cinco décimos por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa de entrega do material solicitado;

c) 10% (Dez por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo definido na lei 8.666-93;

IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos e o descredenciamento no cadastro de fornecedores do Município;

V) As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

VI) A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá também serem aplicadas àqueles que:

a) Retardarem a execução do certame;

b) Demonstrarem não ter idoneidade para contratar com a Administração Pública e;

c) Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal;

VII) As sanções administrativas serão registradas no SICAF;

VIII) As penalidades previstas nos itens III e IV terão seus efeitos vigentes enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

4. DO PAGAMENTO:



- 4.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação das respectivas notas fiscais/faturas.
- 4.2 O Contratante se reserva o direito de exigir do Contratado, em qualquer época, a Comprovação de quitação das obrigações fiscais e sociais.
- 4.3. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 4.4 Caso a execução do serviço tenha sido realizado conforme o contrato, devidamente atestado no corpo da Nota Fiscal pelo responsável, será devidamente encaminhada a Secretaria de Educação Básica. O pagamento será efetuado após o recebimento da Nota Fiscal pela Contratante.
- 4.5 O Pagamento será efetuado por meio de transferência eletrônica e mediante apresentação de Nota Fiscal correspondente;
- 4.6 O Pagamento estará condicionado à apresentação de certidões de regularidade junto ao: Município, Estado, União, FGTS e Justiça do Trabalho.

5. DA DURAÇÃO DO CONTRATO:

- 5.1- Prazo de Execução: 60 (Sessenta) dias, contados da data do Recebimento da Ordem de Serviços.
- 5.2- O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

6 - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 6.1. A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 6.2. A rescisão contratual poderá ser:
- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
- 6.3. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- 6.4. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA DE
Itaipoca
pra frente, pra gente

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPOCA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE SALA DE AULA NA ESCOLA EEB FRANCISCO TEIXEIRA PIRES

LOCAL: EEB FRANCISCO TEIXEIRA PIRES

ENDEREÇO: SALGADO DOS PIRES, SEDE RURAL, ITAIPOCA-CE

DATA DE PREÇO BASE: SEINFRA 27.1

BDI: 26,92%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO S/ BDI	PREÇO C/ BDI	VALOR S/ BDI	VALOR C/ BDI
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	C1937	SEINFRA	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	10,00	151,47	192,25	1.514,70	1.922,46
1.2	C1630	SEINFRA	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	51,70	6,09	7,73	314,85	399,61
1.3	C2102	SEINFRA	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M2	51,70	3,89	4,94	201,11	255,25
2.0			MOVIMENTO DE TERRA					2.030,67	2.577,32
2.1	C1256	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	3,49	45,56	57,82	159,10	201,92
2.2	C0330	SEINFRA	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	14,40	93,40	118,54	1.344,96	1.707,02
2.3	C2921	SEINFRA	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	10,91	26,43	33,54	288,30	365,91
3.0			ESTRUTURA DA FUNDAÇÃO					1.792,36	2.274,86
3.1	C0054	SEINFRA	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	3,49	423,18	537,10	1.477,74	1.875,55
3.2	C0056	SEINFRA	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	M3	1,16	546,47	693,58	636,09	807,33
3.3	C1400	SEINFRA	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. PIFUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M2	5,82	66,19	84,01	385,23	488,93
3.4	C4151	SEINFRA	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	KG	59,36	13,55	17,20	804,38	1.020,92
3.5	C0843	SEINFRA	CONCRETO PV/BR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,70	426,40	541,19	297,80	374,96



Camilo Pires da Mota
Engenheiro Civil
CREA/CE 340627

146

3.6	C1465	SEINFRA	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ÁREAS SUJEITAS A INFILTRAÇÃO POR LENÇOL FREÁTICO	M2	11,64	43,81	55,60	509,95	647,23
			SUBTOTAL					4.111,19	5.217,92



Camilo Pires da Mota
Engenheiro Civil
CREA-SE 340627

4.0													
4.1	C0073	SEINFRA		M2	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (8x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	89,01	59,82	75,92	5.324,58	6.757,95			
4.2	C2666	SEINFRA		M3	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	0,05	1.666,12	2.114,64	79,97	101,50			
5.0					SUBTOTAL				5.404,55	6.859,46			
5.1	C3025	SEINFRA		M3	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	4,52	524,32	665,47	2.367,30	3.004,58			
5.2	C1919	SEINFRA		M2	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO)	90,30	92,37	117,24	8.341,01	10.586,41			
5.3	C3410	SEINFRA		M2	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO	10,00	276,66	351,14	2.766,60	3.511,37			
6.0					SUBTOTAL				13.474,92	17.102,36			
6.1	C0776	SEINFRA		M2	REVESTIMENTOS CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SIPENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	178,02	6,18	7,84	1.100,16	1.396,33			
6.2	C3124	SEINFRA		M2	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SI/PENEIRAR, TRAÇO 1:5	178,02	31,82	40,39	5.664,60	7.189,51			
7.0					SUBTOTAL				6.764,76	8.585,83			
7.1	C1615	SEINFRA		M2	PINTURA LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS SMASSA	58,20	19,38	24,60	1.127,92	1.431,55			
7.2	C1614	SEINFRA		M2	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS SMASSA	119,82	20,78	26,37	2.489,86	3.160,13			
7.3	C1280	SEINFRA		M2	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	4,20	20,73	26,31	87,07	110,50			
7.4	C1279	SEINFRA		M2	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	6,24	37,76	47,92	235,62	299,05			
7.5	C1206	SEINFRA		M2	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	4,20	16,67	21,16	70,01	88,86			
7.6	C1208	SEINFRA		M2	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C / MASSA DE PVA	58,20	11,85	15,04	689,67	875,33			
8.0					SUBTOTAL				4.700,15	5.965,43			
8.1	C1977	SEINFRA		UN	ESQUADRIAS E FERRAGENS PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m	1,00	754,67	957,83	754,67	957,83			
8.2	C4515	SEINFRA		M2	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	2,50	287,10	364,39	717,75	910,97			
8.3	C2670	SEINFRA		M2	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 4mm, COLOCADO	2,50	153,33	194,61	383,33	486,52			
8.4	C1426	SEINFRA		M2	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	3,12	210,34	266,96	656,26	832,99			
8.5	C1869	SEINFRA		M	PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm	5,20	85,20	108,14	443,04	538,24			



Camilo Pires da Mota
Engenheiro Civil
CREA RJ 340627

	COBERTA	SUBTOTAL				2.955,05	3.750,54
9.0							
9.1	SEINFRA	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2	95,20	88,30	112,07	10.689,10
9.2	SEINFRA	TELHA CERÂMICA	M2	95,20	63,38	80,44	7.658,07
9.3	SEINFRA	CUMEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	M	8,40	26,55	33,70	283,06
9.4	SEINFRA	TESOURA EM MASSARANDUBA C/ACCESSÓRIOS	M	6,30	119,60	151,80	956,32
9.5	SEINFRA	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	M	8,40	11,93	15,14	127,19
9.6	SEINFRA	BEIRAL DE MADEIRA DE (2 X 8)cm. INCLUSIVE PINTURA	M	33,60	27,17	34,48	1.158,67
9.7	SEINFRA	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 50cm	M	17,65	72,94	92,58	1.633,96
10.0		INSTALAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS					22.486,35
10.1	SEINFRA	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X80cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	4,00	273,82	347,53	1.095,28
10.2	SEINFRA	TUBO PVC BRANCO RÍGIDO ESGOTO D=150mm (6")	M	1,00	50,26	63,79	63,79
11.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					1.453,92
11.1	SEINFRA	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	1,00	20,76	26,35	26,35
11.2	SEINFRA	ELETRODUTO PVC ROSC. INCL. CONEXÕES D= 32mm (1")	M	40,00	22,90	29,06	1.162,59
11.3	SEINFRA	CABO ISOLADO PVC 750V 2.5MM2	M	80,00	6,13	7,78	622,42
11.4	SEINFRA	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	M	80,00	7,44	9,44	755,43



Camilo Pires da Mota
Engenheiro Civil
CREA Nº 340627

11.5	C1479	SEINFRA	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	1,00	27,31	34,66	27,31	34,66
11.6	C2484	SEINFRA	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	UN	2,00	19,31	24,51	38,62	49,02
11.7	CP001	CPU	LUMINÁRIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO PARA 2 LAMPADAS LED DE *18" W. ALETADA, COMPLETA (LAMPADAS INCLUSAS)	UN	4,00	160,43	203,62	641,72	814,47
11.8	C4761	SEINFRA	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4"	UN	4,00	9,10	11,55	36,40	46,20
12.0			SUBTOTAL					2.766,41	3.511,13
12.1	C1628	SEINFRA	SERVIÇOS FINAIS LIMPEZA GERAL	M2	96,20	10,88	13,81	1.035,78	1.314,61
			SUBTOTAL					1.035,78	1.314,61
								63.898,31	

Camilo Pires da Mota
 Engenheiro Civil
 CREA-CE 340627





PREFEITURA DE
Itaipoca
Pra frente, pra gente

MEMORIAL DE CÁLCULO

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPOCA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE SALA DE AULA NA ESCOLA EEB FRANCISCO TEIXEIRA PIRES

LOCAL: EEB FRANCISCO TEIXEIRA PIRES

ENDEREÇO: SALGADO DOS PIRES, SEDE RURAL, ITAÍPOCA-CE

DATA DE PREÇO BASE: SEINFRA 27.1

BDI: 26,92%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÕES				QUANT.	UN D
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	LARG.	ALTURA	QUANT.	10,00	M2	
		PADRÃO ADM	4,00 x	2,50	x	10,00		
1.2	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	ÁREA (m2)	QUANT.		51,70	M2	
		ÁREA PROJETO	51,70 x	1,00		51,70		
1.3	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	ÁREA (m2)	QUANT.		51,70	M2	
		LOCAL DA SALA	51,70 x	1,00	x	51,70		



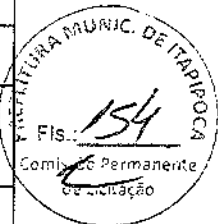
Camilo Pires da Mota
Engenheiro Civil
CREA-CE 340627

		CINTAS	CRECHE TERREA	0,12	x	29,10	x	0,10	x	2,00	=	0,70
3.6	C1485	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ÁREAS SUJEITAS A INFILTRAÇÃO POR LENÇOL FREÁTICO		COMPRIM.		ALTURA		N. VEZES		QUANT		11,64
		BALDRAME	CRECHE	29,10	x	0,20	x	2,00	x	1,00	=	11,64
4.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP. =10cm (1:2:8)		COMPRIM.		ALTURA		QUANT.				89,01
		SALA	PAREDES PRÉDIO	29,10	x	2,90	x	1,00			=	84,39
			PAREDES EMPENAS	6,30	x	1,00	x	1,00			=	6,30
								TOTAL ALVENARIA				90,69
		ÁREA DESCONTAR										
		BURACOS ESQUADRIAS										
		SALA										
			PORTAS - SALAS	0,80	x	2,10	x	1,00			=	1,68
												1,68
4.2	C2666	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO		COMPRIM.		LARG.		ALTURA		QUANT		0,05
			PORTAS DE 0,80 M	1,20		0,10	x	0,10	x	3,00	=	0,04
			JANELAS DE 0,50M	0,60		0,10	x	0,10	x	2,00	=	0,01
5.1	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/ PREPARO E LANÇAMENTO		COMPRIM.		LARGURA		ALTURA		QUANT		4,52
			SALA	8,00	x	6,00	x	0,05	x	1,00	=	2,40
			CIRCULAÇÃO			42,30	x	0,05	x	1,00	=	2,12

Fis.: 153
 Comissão Permanente de Licitação
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPORA

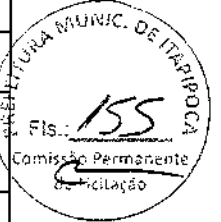
Camillo Pires da Mota
 Engenheiro Civil
 CRP/SC 340627

5.2	C1919	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO)	ÁREA DE PISO MORTO	ÁREA	ALTEURA	QUANT	90,30	M2
				4,52 +	0,05	x 1,00	90,30	
5.3	C3410	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO	SALA	COMPRIM.	LARGURA	QUANT	10,00	M2
				20,00 x	0,50	x 1,00	10,00	
6.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	ÁREA DE ALVENARIA- (PAREDES L=10 CM)	ÁREA (m2)	N. FACE	QUANT.	178,02	M2
				89,01 x	2,00	x 1,00	178,02	
6.2	C3124	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5	CHAPISCO - EMBOÇO	ÁREA (m2) CHAPISCO	ÁREA (m2) EMBOÇO	QUANT.	178,02	M2
				178,02 -	-	-	178,02	
7.1	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA	SALA	COMPRIM.	ALTEURA	QUANT.	58,20	M2
				29,10 x	2,00	x 1,00	58,20	
7.2	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/ MASSA	ÁREA DE REBOCO	A. TOTAL REBOCO	PINTURA INTERNA	QUANT.	119,82	M2
				178,02 -	58,20	x 1,00	119,82	
7.3	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA		ÁREA (m2)	ALTEURA	N.FACE	QUANT	M2
							4,20	



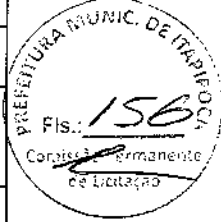
Camilo Alves da Mota
Engenheiro Civil
CREA-PE 040627

7.4	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	PORTAS	ÁREA DE EMASSAMENTO	4,20	x	1,00	x	1,00	x	1,00	=	4,20	
				ÁREA (m2)			N.FACE		QUANT			=	6,24	M2
				ÁREA DAS GRADES PROTEÇÃO (JANELAS EXTERNAS E GRADIL)	3,12	x	1,00	x	1,00			=	6,24	
7.5	C1206	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA PTINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS												
				PORTAS EXTERNAS	0,80	x	2,10	x	2,50	x	1,00	=	4,20	M2
7.6	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C / MASSA DE PVA												
				ÁREA (m2)			N.FACE		QUANT			=	58,20	M2
				PINTURA INTERNA	58,20	x	1,00	x	1,00			=	58,20	
8.1	C1977	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m												
				UNIDADES			QUANT					=	1,00	UN
				PORTA ENT. SALAS	1,00	x	1,00					=	1,00	
8.2	C4515	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM												
				LARGURA			ALTURA		QUANT.			=	2,50	M2
				JANELAS SALA	2,50	x	0,50	x	2,00			=	2,50	
8.3	C2670	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP. = 4mm, COLOCADO												
				ÁREA (m2)			ALTURA		QUANT.			=	2,50	M2
				ÁREA DE JANELAS	2,50	x	1,00	x	1,00			=	2,50	
8.4	C1426	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO												
				LARG			ALTURA		QUANT.			=	3,12	M2



Camilo Pires da Mota
Engenheiro Civil
CREA-CE 340627

		SALA	JANELAS SALA	2,60	x	0,60	x	2,00	=	3,12
8.5	C1868	PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm	COMPRIM	QUANT.					=	5,20 M
		JANELAS - SALA	2,60	x	2,00				=	5,20
9.1										
9.1	C4460	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)		ÁREA	QUANT.				=	95,20 M2
		SALA E CIRCULAÇÃO		95,20	x	1,00			=	95,20
9.2	C4462	TELHA CERÂMICA							=	95,20 M2
9.3	C4463	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	COMPRIM	QUANT.					=	8,40 M
		SALA	8,40	x	1,00				=	8,40
9.4	C2460	TESOURA EM MASSARANDUBA C/ACCESÓRIOS	COMPRIM	QUANT.					=	6,30 M
		SALA	6,30	x	1,00				=	6,30
9.5	C0367	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	COMPRIM	QUANT.					=	8,40 M
		SALA	8,40	x	1,00				=	8,40
9.6	C0388	BEIRAL DE MADEIRA DE (2 X 8)cm, INCLUSIVE PINTURA	COMPRIM	QUANT.					=	33,60 M
		SALA	16,80	x	2,00				=	33,60
9.7	C0661	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 50cm	COMPRIM	QUANT.					=	17,65 M
		CALHA DO PÁTIO E DO HALL	17,65	x	1,00				=	17,65



Camilo Pires da Mota
Engenheiro Civil
CREA/MS 34027

11.8	C4761	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4"	PASSAGEM	QUANTITATIVO CONFORME PROJETO			4,00	UN
SERVIÇOS FINAIS								
14.1	C1628	LIMPEZA GERAL		ÁREA (m ²)	QUANT.		95,20	M2
		SALA DE AULA		95,20	x 1,00		95,20	

Camilo Pires da Mota
 Engenheiro Civil
 CREA-GE 40627





PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA
OBRA: CONSTRUÇÃO DE SALA DE AULA NA ESCOLA EEB FRANCISCO TEIXEIRA PIRES
LOCAL: EEB FRANCISCO TEIXEIRA PIRES
ENDEREÇO: SALGADO DOS PIRES, SEDE RURAL, ITAPIPOCA-CE
DATA DE PREÇO BASE: SEINFRA 27.1
BDI: 26,92%

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	% ITEM	1	2
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.577,32	3,18%	100,00%	-
				2.577,32	-
2.0	MOVIMENTO DE TERRA	2.274,86	2,81%	100,00%	-
				2.274,86	-
3.0	ESTRUTURA DA FUNDAÇÃO	5.217,92	6,43%	100,00%	-
				5.217,92	-
4.0	PAREDES E PAINÉIS	6.859,46	8,46%	50%	50%
				3.429,73	3.429,73
5.0	PISOS	17.102,36	21,09%	50%	50%
				8.551,18	8.551,18
6.0	REVESTIMENTOS	8.585,83	10,59%	50%	50%
				4.292,92	4.292,92
7.0	PINTURA	5.965,43	7,36%	-	100%
				-	5.965,43
8.0	ESQUADRIAS E FERRAGENS	3.750,54	4,62%	-	100%
				-	3.750,54
9.0	COBERTA	22.486,35	27,73%	-	100%
				-	22.486,35
10.0	INSTALAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS	1.453,92	1,79%	-	100%
				-	1.453,92
11.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	3.511,13	4,33%	-	100%
				-	3.511,13
12.0	SERVIÇOS FINAIS	1.314,61	1,62%	-	100%
				-	1.314,61
Valores totais		81.099,73	100%	26.343,93	54.755,81
				32,48%	67,52%
				32,48%	100,00%

Camilo Pires da Mota
Engenheiro Civil
CREA-CE 340627



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE SALA DE AULA NA ESCOLA EEB FRANCISCO TEIXEIRA PIRES

LOCAL: EEB ANTÔNIO TABOSA BRAGA

ENDEREÇO: SEDE URBANA DO DISTRITO DESERTO, ITAPIPOCA-CE

DATA DE PREÇO BASE: SEINFRA 27.1

BDI: 26,92%

CP001 - LUMINÁRIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO PARA 2 LAMPADAS LED DE *18* W, ALETADA, COMPLETA (LAMPADAS INCLUSAS) - UN

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	H		1,1000 16,7700	18,4470
12312 ELETRICISTA	H		1,1000 20,7700	22,8470
			Total:	41,2940
MATERIAIS				
PM001 LUMINÁRIA ALETADA DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO PARA 2 LAMPADAS LED DE *18* W	UN		1,0000 75,1400	75,1400
PM002 LÂMPADA DE LED TUBULAR DE 18W 6500k	UN		2,0000 22,0000	44,0000
			Total:	119,1400
			Total Simples:	160,43
			Encargos Sociais:	INCLUSO
			Valor BDI:	0,00
			Valor Geral:	160,43

Camilo Pires da Mota
Engenheiro Civil
CREA-CE 340627



COMPOSIÇÃO DE BDI POR TIPO DE OBRA					
Conformação com o art. 22, II, do TCU - Bimestre					
BDI para: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS					
(aplicável a construção e reforma de edifícios, unidades habitacionais, escolas, hospitais, hotéis, restaurantes, armazéns e depósitos, estádios esportivos e quadras cobertas, etc.)					
ITEM	Mínimo	Médio	Máximo	INFORMAR PERCENTUAL DE CADA ITEM COMPONENTE DO BDI	VERIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ACÓRDÃO DO TCU
Administração Central (AC)	3,00%	4,00%	5,50%	3,00%	OK
Seguro (S) e Garantia (G)	0,80%	0,80%	1,00%	0,80%	OK
Risco (R)	0,97%	1,27%	1,27%	0,97%	OK
Despesas Financeiras (DF)	0,59%	1,23%	1,39%	0,59%	OK
Lucro (L)	6,16%	7,40%	8,96%	7,00%	OK
Impostos (I)	PIS (0,65%)			0,65%	OK
	COFINS (3,00%)			3,00%	OK
	ISS (alíquota x base de cálculo)			3,00%	conferir base de cálculo e alíquota informada
	TOTAL IMPOSTOS			6,65%	conferir adequação do PIS, COFINS e ISS

INTERVALO BDI ADMISSÍVEL		
Mínimo	Médio	Máximo
20,34%	22,12%	25,00%

Fórmula indicada pelo TCU: $BDI = [(1+AC+S+G+R) * (1+DF) * (1+L) / (1-I)] - 1$	
BDI CALCULADO SEM CPRB	VERIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ACÓRDÃO DO TCU
20,80%	OK

INFORMAR ABAIXO O PERCENTUAL DE CPRB	BDI CALCULADO COM CPRB
4,5%	26,92%

Camilo Pires da Mota
Engenheiro Civil
CREA-CE 340627



MEMORIAL DESCRITIVO E TÉCNICO
AMPLIAÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEB
FRANCISCO TEIXEIRA PIRES, LOCALIZADO NA COMUNIDADE DE
SALGADO DOS PIRES, ZONA RURAL DE ITAPIPOCA.

SALGADO DOS PIRES – SEDE RURAL, ITAPIPOCA – CE

FEVEREIRO DE 2022

Camilo Pires da Mota
Engenheiro Civil
CREA-CE 140627



SERVIÇOS PRELIMINARES

Os serviços serão executados em consonância com os Projetos a serem fornecidos obedecendo as Normas e recomendações estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e as normas das concessionárias de serviços públicos locais tais como, COELCE, TELEMAR, CAGECE bem como o Código do Município de Itapipoca em vigor.

- **A PLACA DA OBRA**

Deverá ter as dimensões de (4,5x3,00) m executada em chapa de zinco com estrutura de fixação em madeira. Deverá ser fixada na obra, antes do início da mesma ou até 5 cinco dias após seu início, e obedecer aos padrões contidos na memória de cálculos.

- **LIMPEZA (RASPAGEM TERRENO)**

Área a ser executado a limpeza do terreno disponível é de 16,50x10,50m sendo esta executada manual com ferramentas mecanizada, o material procedente desta limpeza deve ser removido e expurgado em local indicado pela fiscalização da prefeitura local.

MOVIMENTO DE TERRA

As escavações manuais para infraestrutura deverão ser feitas com ferramentas manuais nas dimensões necessárias para se executarem sapatas e vigas baldrame, conforme especificado no projeto estrutural. Todas as valas devem ser escavadas com dimensões de no mínimo 10cm a mais da especificada para os elementos estrutural a serem executados, para possibilitar a montagem das formas. Os reaterro das valas de fundações deverão ser executados ou com o mesmo material reutilizado das escavações, após sua conclusão deverá ser compactado de forma manual ou mecânica (sapo), de forma que reduza ao máximo os vazios do solo, evitando possível recalque e/ou afundamentos do solo.

- **FUNDAÇÕES**

O fundo das valas das fundações deverá ser apiloado manualmente com maco (compactador manual) de 30 kg de acordo com o tipo de solo encontrado bem como a dimensão da área a ser compactada. Deverá ser executado no fundo das valas de fundações um lastro de brita, composto de brita 3 e 4, com 5cm de espessura, para reduzir o contato direto do concreto da fundação com o solo bem como aumentar a aderência deste concreto ao substrato.



PAREDES E PAINÉIS

- **Paredes** A contratada deverá fornecer e executar parede de alvenaria de tijolo cerâmico com seis furos, com dimensão nominal de 9x19x19cm, de primeira qualidade. Poderão ser utilizados tijolos com dimensões especiais para atender as espessuras indicadas nos projetos, desde que tenham dimensões e especificações padronizadas pelas ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas); O assentamento dos tijolos será com argamassa mista de cimento e areia peneirada, traço de 1:3. Serão apumadas e niveladas, com juntas uniformes, cuja espessura não deverá ultrapassar 10cm.

COBERTA

- **A Cobertura** devida a precariedade, a CONTRATADA deverá retirar em sua totalidade e substituir telhas quebradas existentes. A estrutura deverá ser reparada em madeira de ótima qualidade, respeitando a inclinação do telhado e os espaçamentos de acordo com as especificações do fabricante da telha. A mesma deverá receber tratamento **anticupim**. Caso serão necessários os rufos deverão ser de chapa de aço galvanizada nº #24, com desenvolvimento de 25,0cm, executadas nos locais onde não houver calhas e de encontro de telha com platibanda. Caso sejam necessárias as calhas deverão ser em chapa de aço galvanizadas nº #24, com desenvolvimento de 50cm e com caimento de 1% direcionadas para as descidas pluviais.

REVESTIMENTOS

Para todos os ambientes, sejam internos ou externos, os revestimentos estão especificadas no quadro de revestimentos do projeto arquitetônico. A superfície a revestir deverá estar limpa, livre de pó, graxas, óleos ou resíduos orgânicos. As eflorescências visíveis decorrentes de sais solúveis em água (sulfato, cloretos, nitratos, etc.) impedem a aderência firme entre as camadas dos revestimentos. Por isso deverão ser eliminadas as eflorescências através de escovamento a seco, antes do início da aplicação do revestimento. A aplicação de cada nova camada de revestimento exigirá a umidificação da anterior.

- **CHAPISCO**

Toda a alvenaria a ser revestida será chapiscada depois de convenientemente limpa e umedecida.

O chapisco será executado com argamassa de cimento e areia sem penejar, com traço de 1:3 e ter espessura máxima de 5mm.

Serão chapiscadas também todas as superfícies lisas de concreto, como lajes, pilares, vigas, vergas, contravergas e outros elementos da estrutura que ficarão em contato com a alvenaria, inclusive fundo de vigas.



• REBOCO

A execução do reboco será iniciada após 48 horas do lançamento do emboço, com a superfície limpa e molhada com broxa. Antes de ser iniciado o reboco, deverá-se verificar se os marcos, batentes e peitoris já se encontram perfeitamente colocados. O acabamento final deverá ser executado com desempenadeira revestida com feltro, camurça ou borracha macia.

PISO

• CONTRAPISO

Será executado sobre o solo devidamente compactado e um lastro de brita de 3cm, a CONTRADA deverá ser executar um contrapiso em concreto, com traço de 1:4 (cimento e areia), espessura de 3cm, desempenado, reguado, regularizado e sem função estrutural. Para não seja necessária a execução de uma camada de regularização acima do contrapiso é obrigatória a execução do mesmo em perfeito nível, dando os caimentos e/ou desníveis necessários para o piso quando houver, sendo que este deverá ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

• PISO EM ESTRUTURA DE CONCRETO

CONCRETO este deverá ser virado na obra, com resistência mínima de 25MPa, com agregado incluindo colocação, espalhamento e acabamento. A concretagem somente será efetuada após verificação e autorização da FISCALIZAÇÃO. Devem ser atendidos os seguintes itens:

- Deverá ser impermeável, a areia e brita utilizada não poderá provocar reações álcali-agregado com o cimento, nem conter materiais orgânicos, ou argilosos, e a utilização de aditivos só poderá ser feito se comprovadamente não ataquem o aço ou o concreto. A água a ser utilizada deverá ser de acordo com as normas vigentes, não podendo conter excesso de íons cloretos ou sulfatos;
- O adensamento será obrigatoriamente mecânico, e deve ser dimensionado o número de vibradores conforme a volume e velocidade de concretagem, com a disponibilidade mínima de dois vibradores mecânicos de imersão na obra, com tamanho e posição compatíveis as peças a serem concretadas;
- A vibração será executada de modo a impedir as falhas de concretagem e evitar a segregação da nata de cimento;
- Antes do lançamento do concreto as formas deverão ser perfeitamente limpas, molhadas e perfeitamente estanques, a fim de impedir a fuga da nata de cimento;



- As desformas deverão ser executadas nos prazos estabelecidos pelas Normas Brasileiras e cuidadosamente retiradas para não danificar as peças;
- Os eventuais retoques deverão ser executados com argamassa de cimento e areia na dosagem do concreto utilizado na peça, e devem ser executados imediatamente após a desforma.

- **CONTRAPISO** Será executado sobre o solo devidamente compactado e um lastro de brita de 3cm, a CONTRADA deverá executar um contrapiso em concreto, com traço de 1:4 (cimento e areia), espessura de 3cm, desempenado, regularizado e sem função estrutural. Para não seja necessária a execução de uma camada de regularização acima do contrapiso é obrigatória a execução do mesmo em perfeito nível, dando os caimentos e/ou desníveis necessários para o piso quando houver, sendo que este deverá ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

- **O PISO** O piso das salas de aula deverão ser do tipo industrial, aplicado sobre o contrapiso em cimento polido e resinado. A CONTRADA deverá fornecer e assentar do fitamento para o funcionamento da dilatação a cada 1x1m (um por um) de distância e pós o agregado granítico, seguida o polimento, não antes de 48 horas de cura.

ESQUADRIAS, SOLEIRAS, PEITORIS E VIDROS

- **PORTAS**

A CONTRATADA deverá fornecer e instalar portas em madeira, com tipologia conforme especificado no projeto arquitetônico e orçamento anexo. A porta deverá ser entregue completa e em perfeito funcionamento, com todos os perfis necessários, batentes, guarnições, ferragens, vedações e acessórios. Todos os materiais utilizados deverão respeitar as indicações e detalhes do projeto, isentos de defeitos de fabricação.

- **JANELAS**

A CONTRATADA deverá fornecer e instalar janelas em vidro temperado, com tipologia conforme especificado no projeto arquitetônico e orçamento anexo, com espessura de 6mm incolor, com ferragens na cor natural.. As esquadrias serão instaladas através de marcos e contramarcos ou chumbadores de aço, rigidamente fixados na alvenaria ou concreto, de modo a assegurar a rigidez e estabilidade do conjunto, e adequadamente isolados do contato direto com as peças de alumínio por metalização ou pintura, conforme especificação para cada caso particular. Para a colocação da esquadria, deverá ser vedada toda a janela com silicone entre o

Camilo Pires da Mota
Engenheiro Civil
CREA-CE 340627

(88) 3631-5950



marco e contramarcos. Utilizar silicone em cor igual à anodização. Todos os acessórios necessários para o perfeito funcionamento e acabamento da esquadria deverão receber anodização na cor da esquadria. Todas as partes móveis serão providas de pingadeiras ou dispositivos que garantam a perfeita estanqueidade do conjunto, impedindo a penetração de águas pluviais.

• FERRAGENS

A CONTRATADA deverá fornecer e instalar todas as ferragens juntamente com os acessórios, incluindo buchas, parafusos e outros elementos de fixação das esquadrias.

As ferragens a serem instaladas nas esquadrias deverão obedecer às indicações e especificações do projeto quanto ao tipo, função e acabamento.

• FECHADURAS

A CONTRATADA deverá fornecer e instalar fechaduras de embutir com maçanetas do tipo alavanca, em alumínio e cilindro com chaves, em latão cromado. Nas demais portas deverão ser instaladas fechaduras de embutir com maçanetas do tipo alavanca, em alumínio e cilindro com chaves, em latão cromado.

• DOBRADIÇAS

De aço zincado com anéis reforçado, acabamento cromado. Colocar 3 (três) dobradiças em cada porta.

• SOLEIRAS

A CONTRATADA deverá fornecer soleiras para todas as esquadrias, com pingadeira largura 2cm maior em cada lado das larguras das referidas esquadrias e/ou vãos e espessura igual.

Tanto as soleiras deverão ser instalados com argamassa industrializada tipo AC específica para este tipo de material e com aplicação de quantidade de acordo com a especificação do fabricante.

• PEITORIS OU PINGADEIRAS

A CONTRATADA deverá fornecer peitoris ou pingadeiras para todas as esquadrias, com espessura de 2 cm, comprimento igual ao vão da esquadria e inclinação de 2% em direção a extremidade externa da alvenaria.

Nos peitoris é obrigatória a execução de pingadeiras nos mesmos para evitar que escorra e manche a alvenaria.



PINTURA

A CONTRATADA deverá, antes de aplicar a tinta, preparar a superfície tomando-a limpa, seca, lisa, isenta de graxas, óleos, poeiras, ceras, resinas, sais solúveis e ferrugem, corrigindo-se a porosidade, quando exagerada. As superfícies de acabamento internas (paredes, tetos e forros) receberão acabamento em tinta base latex duas demãos em paredes internas s/massa e as externas receberão acabamento em tinta latex duas demãos em paredes externas s/massa (alvenarias e beirais de lajes). Antes da realização da pintura ou aplicação da textura é obrigatória a realização de um teste de coloração, utilizando a base com a cor selecionada pela FISCALIZAÇÃO. Deverá ser preparada uma amostra de cores com as dimensões mínimas de 0,50x1,00m no próprio local a que se destina, para aprovação da FISCALIZAÇÃO.

Para a execução de qualquer tipo de pintura as superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas, escovadas e raspadas, de modo a remover sujeiras, poeiras e outras substâncias estranhas, serão protegidas quando perfeitamente secas e lixadas, cada demão de tinta somente será aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, devendo-se observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas, igual cuidado deverá ser tomado entre demãos de tinta e de massa plástica, observando um intervalo mínimo de 48 horas após cada demão de massa, deverão ser adotadas precauções especiais, a fim de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura, como vidros, ferragens de esquadrias e outras.

A CONTRATADA deverá fornecer e aplicar pintura na cor branco sobre superfície de reboco, com no mínimo duas demãos, conforme indicação no projeto.

Em todas as superfícies rebocadas, deverão ser verificadas eventuais trincas ou outras imperfeições visíveis, aplicando-se enchimento de massa, conforme o caso, e lixando-se levemente as áreas que não se encontrem bem niveladas e apumadas. As superfícies deverão estar perfeitamente secas, sem gordura, lixadas e seladas para receber o acabamento.

INSTALAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS

Todos os acessórios de ligação de água dos aparelhos sanitários deverão ser arrematados com canóplas de acabamento cromado. A tubulação e conexões deverão ser conforme especificações em orçamento e projeto.



INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

CRITÉRIOS DE DIMENSIONAMENTO

Capacidade de Condução

- Alimentação de Circuitos

- Sistema Monofásico:

$$I = (\text{Potência (W)})/220V$$

- Sistema Trifásico

$$I = (\text{Potência (W)})/(\sqrt{3} \cdot 380V)$$

Queda de Tensão

$$\Delta U(\%) = (L \cdot I_p \cdot \alpha \cdot 100)/(1000 \cdot U)$$

Onde: L = Comprimento do circuito (km);

I_p = Corrente de projeto (A);

U = Tensão de fase (V);

α = Queda de tensão unitária (V/A km)

U% = Queda de tensão admissível = 2%.

MEMORIAL DESCRITIVO

As instalações elétricas obedecerão aos respectivos projetos e deverão ainda ser observadas as exigências das normas da ENEL-CE, bem como seguir as normas de dimensionamento impostas pela NBR 5410:2004

Este memorial tem por objetivo descrever de forma clara os materiais utilizados, bem como as especificações técnicas para os serviços executados, utilizando-se de boas práticas de



engenharia e seguindo as normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e da concessionária de energia local (ENEL-CE).



NORMAS TÉCNICAS

NBR 11301 – ABNT – Cálculo da capacidade de condução de corrente de cabos isolados em regime permanente (fator de carga 100%) – Procedimento;

NBR/IEC 60947 - ABNT – Disjuntores de Baixa Tensão Industrial – Especificação;

NBR 8995-1 - ABNT – Iluminação em ambientes de trabalho-requisitos;

NBR 6148 – ABNT – Condutores isolados com isolamento extrudada de cloreto de polivinila (PVC) para tensões até 750 V – Sem cobertura – Especificação;

NBR 6150 – ABNT – Eletroduto de PVC rígido – Especificação;

NBR 6151 – ABNT – Classificação de equipamentos elétricos e Eletrônicos quanto à proteção contra os choques elétricos – Classificação;

NBR 7285 – ABNT - Cabos de potência com isolamento sólida extrudada de polietileno termofixo para tensões até 0,6/1,0 kV sem cobertura – Especificação;

NBR IEC 50 (826) – Vocabulário eletrotécnico internacional – Capítulo 826 instalações elétricas em edificações;

NBR 5410 – Instalações elétricas em baixa tensão;

NBR 13570 – Instalações elétricas em locais de afluência de público – Requisitos específicos;

NR 10 – Segurança em instalações e serviços em eletricidade.

Na inexistência destas ou em caráter suplementar, poderão ser adotadas outras normas de entidades reconhecidas internacionalmente, tais como:

ANSI - American National Standard Institute DIN - Deutsche Industrie Normen;

ASTM - American Society for Testing and Materials IEC – International Electrotechnical Commission
ISA – Instrumental Standards Association.

Os projetos foram elaborados considerando a relação de normas acima, porém a Instaladora / construtora responsável pela execução dos serviços deve efetuar verificação criteriosa, na época

Camilo Pires da Mota
Engenheiro Civil
CREA-CE 340627



da contratação, sobre novas normas ou alterações de normas que tenham entrado em vigor ou ainda que não se encontrem aqui.

Sempre com a aprovação do PROJETISTA e da FISCALIZAÇÃO, (é necessária sempre a aprovação simultânea das duas), poderão ser aceitas outras normas de reconhecida autoridade, que possam garantir o grau de qualidade desejado.

DESCRIÇÃO GERAL DO SISTEMA

MEDIÇÃO

A medição de energia elétrica será feita conforme os padrões e critérios estabelecidos pela concessionária de energia local (ENEL-CE);

ATERRAMENTO

O sistema de aterramento elétrico será o TN-S com condutores neutro e terra independentes em toda a instalação e será interligado ao Sistema de Proteção Contra As conexões e condutores e eletrodos de aterramento (hastes) será feita por meio de soldas exotérmicas. Não serão aceitos conectores;

ALIMENTADORES

Os circuitos alimentadores de quadros de distribuição e terminais serão compostos de cabos unipolares, isolamento e cobertura em PVC 70º, classe de isolamento;

CIRCUITOS TERMINAIS

Os circuitos os circuitos terminais serão compostos por condutores de cobre isolados, isolamento em PVC 70º, classe de isolamento 450/750V ou 0,6/1kV de acordo com o projeto.

QUADROS

Conforme indicado como indicado nos quadros de carga, plantas baixas, detalhes e diagramas unifilares do projeto, há um quadro de distribuição de circuitos.





Não será permitido o agrupamento de condutores neutro ou de aterramento, comumente utilizado, em substituição aos barramentos.

A abertura de furos ou rasgos para passagens e eletrodutos, calhas e/ou perfilados, deverão ser executados com equipamentos que garantam o perfeito acabamento do serviço, devendo ser rigorosamente executada a recomposição da proteção contra oxidação, em qualidade igual ou superior à original do equipamento. As barras serão pintadas com esmalte sintético, em cores diferenciadas para cada fase (vermelho, branco e marrom).

PROTEÇÃO EM BAIXA TENSÃO

DISJUNTORES DE BAIXA TENSÃO

Para proteção, supervisão, controle e comando dos diversos circuitos elétricos, serão utilizados exclusivamente disjuntores termomagnéticos, sendo vetado o uso de chaves seccionadoras por melhor que sejam.

Todos os disjuntores serão obrigatoriamente do padrão IEC, não se admitindo do tipo NEMA. Terão número de pólos, e capacidade de corrente indicados no projeto, com fixação por engate rápido e com capacidade compatível com os circuitos.

Não serão admitidos disjuntores acoplados com alavancas unidas por gatilho ou outro elemento, em substituição a disjuntores bi ou tripolares.

CONDUTOS

ELETRODUTOS E CONEXÕES

Nos locais indicados no projeto, os condutores elétricos serão protegidos por eletrodutos de seção circular, e executados obedecendo aos critérios de norma e determinações dos fabricantes.

Todos os eletrodutos embutidos em concreto e/ou alvenaria serão em PVC rígido soldável, antichama, com curvas pré-fabricadas, não se admitindo o uso de conexões executadas no local. Não se admite também o uso de eletrodutos flexíveis embutidos em forro, concreto ou alvenaria.

No caso de eletrodutos roscáveis, somente será admitida a utilização de elementos pré-fabricados para a execução das emendas, como luvas, condutes, caixas de passagens, etc, garantindo-se a boa qualidade da execução do corte e da rosca, evitando-se rebarbas, ou descontinuidade da rede que possam interferir na integridade da fiação. Não será permitida a abertura de bolsas para a utilização de eletrodutos roscáveis, nem a fabricação de curvas moldadas "In loco", principalmente nas saídas e entradas de eletrodutos das caixas, (exceto condutes ou caixas de alumínio), serão exigidos elementos que garantam o não ferimento da fiação pelas bordas



da tubulação. Todos os eletrodutos plásticos serão obrigatoriamente do tipo antichama, (auto-extinguível).



CONDUTORES

CABOS DE BAIXA TENSÃO

Todos os alimentadores serão exclusivamente do tipo dupla isolação 0.6/1.0 KV com isolação em PVC 70°.

ATENÇÃO!!! - O menor condutor admitido para quaisquer usos na rede elétrica, deverá ser de 2.5 mm², inclusive nas descidas de luminárias.

O condutor neutro será sempre na cor azul claro, o condutor terra na cor verde, e os condutores fases nas cores vermelho, preto e branco e retorno na cor amarela.

No puxamento dos cabos, especial cuidado deve ser tomado de forma a não ofender o isolamento ou sua blindagem quando existir.

Nunca efetuar a enfição, antes do reconhecimento, limpeza e enxugamento da tubulação.

Todos os condutores deverão receber identificação com anilhas em ambas as extremidades com o número do circuito, e a indicação do quadro de origem.

Limpeza geral

A limpeza geral da obra deverá ser feita pela parte contratada retirando todos os entulhos e materiais provenientes da obra em execução, sendo cuidadosamente varridos e limpos todos os acessos. A obra deverá ser entregue totalmente limpa com pisos e revestimentos cerâmicos devidamente lavados sem presença de manchas ou argamassas.

Camilo Pires da Mota
Engenheiro Civil
CREA-CE 340627



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20220932879

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

CAMILO PIRES DA MOTA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0618275665

Registro: 340627CE



2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPOCA

RUA ANTÔNIO OLIVEIRA MENEZES

Complemento:

Cidade: ITAÍPOCA

Bairro: SENHARÃO

UF: CE

CPF/CNPJ: 07.623.077/0001-67

Nº: 45

CEP: 62508545

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 81.099,73

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

OUTROS SALGADO DOS PIRES

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: ZONA URBANA

Cidade: ITAÍPOCA

UF: CE

CEP: 62500000

Data de Início: 01/04/2022

Previsão de término: 30/12/2022

Coordenadas Geográficas: -3.426765, -39.540588

Finalidade: Escolar

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPOCA

CPF/CNPJ: 07.623.077/0001-67

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA

95,20

m2

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA

95,20

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTO DE AMPLIAÇÃO DE 01 (UMA) SALA DE AULA NA EEB FRANCISCO TEIXEIRA PIRES, LOCALIZADO NA COMUNIDADE DE SALGADO DOS PIRES, ZONA RURAL DE ITAÍPOCA-CE

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Itaipoca, 11 de Fevereiro de 2022

Local

data

Cam: Camilo Pires da Mota
En: Engenheiro Civil

CAMILO PIRES DA MOTA 020.742.233-82

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 233,94

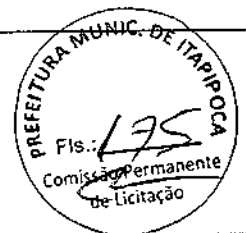
Registrada em: 11/02/2022

Valor pago: R\$ 233,94

Nosso Número: 8215138191

Heloilson Oliveira Barbosa
Ordenador de Despesas
Portaria-G Nº 1327/2021





QUADRO DE ESQUADRIAS (cm)

TIPO	LARGURA	ALTURA	OBSERVAÇÃO
P1	80	210	01
P2	60	210	00
P3	60	180	00
P4	100	210	00
P5	80	210	00
JV1	250	50	00
J2	150	100	00
J3	200	50	00
J4	200	50	00
GF-1	270	70	02
GF-2	160	110	00
GF-3	210	70	00
GF-4	260	70	00
GF-6	120	120	00

P - Porta de Madeira JV - Janela de Alumínio e vidro
 CB - Cobogó de Cimento GF - Grade de Ferro
 PF - Portão de Ferro

ACABAMENTOS

PISOS

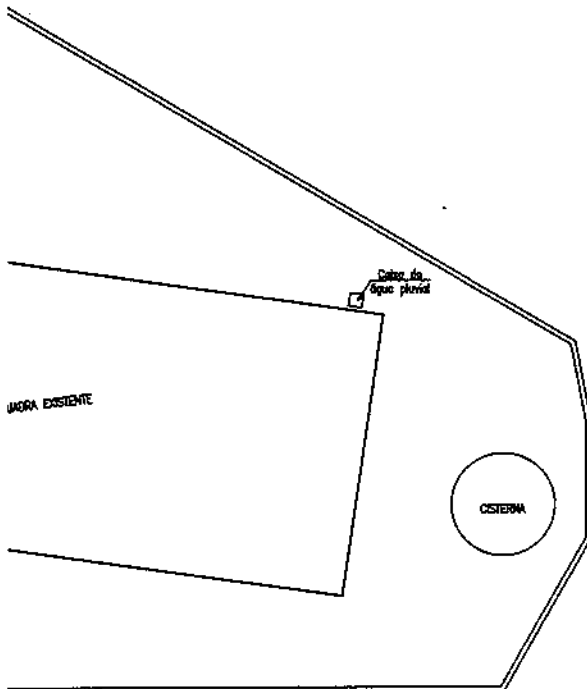
- 1 CERÂMICA ESMALTADA 30x30cm PEI IV
- 2 PISO INDUSTRIAL 50x50cm
- 3 PISO CIMENTADO

PAREDES

- 1 PINTURA COM TINTA HIDRACÔR
- 2 CERÂMICA ESMALTADA 10x10cm H=1,50m PEI IV

TETOS

- 1 LAJE PINTADA COM TINTA HIDRACÔR BRANCA
- 2 FÔRRO PVC
- 3 SEM FÔRRO



Itaipoca

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPOCA

PROJETO - AMPLIAÇÃO DE SALA DE AULA ESCOLAR - SALGADO DOS PIRES

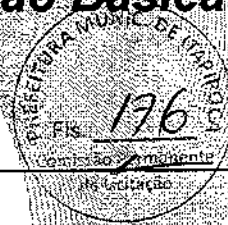
LOCAL - SALGADO DOS PIRES - ITAÍPOCA - CE

ASSUNTO

- PLANTA BAIXA
- PLANTA COBERTA

PRANCHA
01 / 01

Camilo Pires da Mota
Engenheiro Civil



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 020/2022

DESCRIÇÃO DO GASTO PÚBLICO	ORGÃO EMITENTE	TIPO: LICITAÇÃO
Obras e Serviços de Engenharia	0601 Secretaria de Educação Básica	DATA:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FUNTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA
0601.12.361.0604.1.002	1540.0000000 (FUNDEB 30%)	4.4.90.51.00

OBJETO DA DEMANDA DA DESPESA

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AMPLIAÇÃO DA EEB RAIMUNDO GONÇALVES DA SILVA, LOCALIZADA NO DISTRITO DE ASSUNÇÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE
------	-------------------	------	------------

DESCRIÇÃO EM ANEXO

AMPLIAÇÃO DA EEB RAIMUNDO GONÇALVES DA SILVA, LOCALIZADA NO DISTRITO DE ASSUNÇÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA - composta com PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DE CALCULO, CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO DE BDI, E DEMAIS APÊNDICES PARA A ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO.

ORDENADOR DE DESPESAS: Heloilson Oliveira Barbosa

JUSTIFICATIVA DA DESPESA

A educação é um dos pilares de sustentação da sociedade. Um País, um Estado, e um Município que investe na educação de seus cidadãos, estão preparados para que possa no futuro próximo contribuir para melhorar os seus índices de desenvolvimento.

As escolas são instituições imprescindíveis para o desenvolvimento e para o bem-estar das pessoas, das organizações e das sociedades. É nas escolas que a grande maioria das crianças e dos jovens aprendem uma diversidade de conhecimentos e competências que dificilmente poderão aprender noutros contextos. Por isso mesmo elas têm que desempenhar um papel fundamental e insubstituível na consolidação das sociedades democráticas baseadas no conhecimento, na justiça social, na igualdade, na solidariedade e em princípios sociais e éticos irrepreensíveis.

Como uma das metas para consolidar o compromisso e a responsabilidade para com o Ensino Público Municipal, a Secretaria de Educação Básica vem tomando iniciativas no sentido de ampliar a oferta da educação e poder responder à crescente procura nos últimos anos. No ano de 2021 a Educação do município de Itapipoca implantou o Programa Moderniza Mais (Programa de Melhoria e Modernização de Prédios Escolares) como uma ação que visa ofertar um ambiente propício para o desenvolvimento da aprendizagem dos alunos matriculados na rede, bem como um ambiente onde professores e gestores



desenvolvam seu trabalho no sentido garantir o processo de ensino e aprendizagem.

Outros fatores como, demanda por vagas e utilização de espaços danificados, já justificam a necessidade da **AMPLIAÇÃO DA EEB RAIMUNDO GONÇALVES DA SILVA, LOCALIZADA NO DISTRITO DE ASSUNÇÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ITAÍPOCA.**

A construção de novas salas de aula na EEB Raimundo Gonçalves da Silva se faz necessário uma vez que a demanda da região tem aumento, fazendo com que estas crianças não precisem migrar para Unidades de Ensino distantes de sua residência, ocasionando muitas vezes o abandono escolar.

Considerando que, particularmente em nossa cidade, as diferenças sociais são acentuadas pelo baixo poder aquisitivo das classes menos favorecidas, atendidas pelas escolas da Rede Municipal de ensino, visando aperfeiçoar suas ações frente às demandas da sociedade e as contradições sociais que assolam nosso município, se faz necessário às referidas obras de reforma e ampliação, respeitando todas as determinações legais e normas existentes.

CONSIDERAÇÕES

1. DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A):

1.1 - Na execução dos serviços serão atendidas com as normas e recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como Código de Obras do município;

1.2 - Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação.

1.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo (a) CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados ao (a) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na prestação de serviço.

1.4 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da prestação de serviço, de acordo com os Arts. 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8078/1990)

1.5 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, na prestação de serviço, desde que notificado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pelo ordenador de despesa, não serão considerados como inadimplemento contratual.

1.6 - Atender prontamente a quaisquer exigências do Contratante inerentes ao objeto da presente licitação;

1.7 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das entregas a que está obrigada.

1.8 - Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguro, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no objeto contratual.

1.9 - As obras e os serviços serão executados de acordo com as especificações fornecidas pela Planilha



de Orçamentária, execução, em anexo, neste Termo de Referência e demais elementos anexos.

1.10 - A planilha constante no anexo constitui-se em estimativa de quantidades e custo e local aonde deverá ser realizado o serviço.

1.11 - Compete ao CONTRATADO realizar metucioso estudo, verificação e comparação de todos os projetos apresentados, detalhes, especificações e demais componentes integrantes da documentação técnica fornecida pelo CONTRANTE para execução da obra.

1.12 - Quaisquer discrepâncias ou dúvidas com relação às normas técnicas, regulamentos ou posturas de leis vigentes verificadas, deverão ser comunicadas à CONTRATANTE, de forma a serem sanados os erros ou omissões que possam trazer embaraços ao perfeito desenvolvimento dos trabalhos.

1.13- Os projetos apresentados pela CONTRATANTE poderão, caso necessário, sofrer correções e complementações para melhor se adaptarem às situações existentes, não previstas durante a execução dos serviços, sempre com anuência da FISCALIZAÇÃO;

1.14 - Todo o material a ser empregado na obra deverá ser comprovadamente de 1ª qualidade, sendo respeitadas as especificações técnicas referentes aos mesmos;

1.15- De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, conforme limites estabelecidos pela administração que deverão ser estipulados na autorização de fornecimento.

1.16 - O Contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida;

1.17 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para realização do serviço contratado, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;

1.18 - Demais itens e orientações, se encontram no Termo de Referência, Edital e demais orientações no Setor de Engenharia da Secretaria de Infraestrutura.

1.19 Deverão ser integralmente cumpridas todas as especificações contidas no Memorial Descritivo, quaisquer discrepâncias ou alterações deverão realizadas junto a equipe de engenharia e/ou engenheiro responsável pela obra da Prefeitura Municipal de Itapipoca-Ce.

2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.2 Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

2.3 Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

2.4 Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestadas pela Unidade Administrativa emissora da Ordem de Fornecimento, após o protocolo da Fatura pelo(a) CONTRATADO(A).



3. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

3.1 - Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente o objeto celebrado com a administração pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da lei Federal nº 8666/93 obedecendo os seguintes critérios:

I) Advertência – Utilizada como comunicação formal, ao fornecedor, sobre o descumprimento da Autorização de Fornecimento, ou instrumento equivalente e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II) Multa – Será aplicada, observando os seguintes limites máximos:

a) 0,3 % (Três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico financeiro de obras não cumprido;

b) 0,5 % (Cinco décimos por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa de entrega do material solicitado;

c) 10% (Dez por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo definido na lei 8.666-93;

IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos e o descredenciamento no cadastro de fornecedores do Município.

V) As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

VI) A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá também serem aplicadas àqueles que:

a) Retardarem a execução do certame;

b) Demonstrarem não ter idoneidade para contratar com a Administração Pública e;

c) Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

VII) As sanções administrativas serão registradas no SICAF.

VIII) As penalidades previstas nos itens III e IV terão seus efeitos vigentes enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração e após decorrido o prazo da sanção aplicada.



4. DO PAGAMENTO:

4.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação das respectivas notas fiscais/faturas.

4.2 O Contratante se reserva o direito de exigir do Contratado, em qualquer época, a Comprovação de quitação das obrigações fiscais e sociais.

4.3. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

4.4 Caso a execução do serviço tenha sido realizado conforme o contrato, devidamente atestado no corpo da Nota Fiscal pelo responsável, será devidamente encaminhada à Secretaria de Educação Básica. O pagamento será efetuado após o recebimento da Nota Fiscal pela Contratante.

4.5 O Pagamento será efetuado por meio de transferência eletrônica e mediante apresentação de Nota Fiscal correspondente;

4.6 O Pagamento estará condicionado à apresentação de certidões de regularidade junto ao: Município, Estado, União, FGTS e Justiça do Trabalho.

5. DA DURAÇÃO DO CONTRATO:

5.1- Prazo de Execução: 90 (Noventa) dias, contados da data do Recebimento da Ordem de Serviços;

5.2- O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, **A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

6 - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1. A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei N° 8.666, de 21 de junho de 1993

6.2. A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

6.3. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

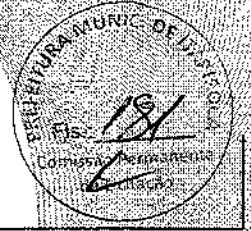
6.4. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art.



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente

Secretaria de Educação Básica

80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.



Secretaria de Educação Básica



PREFEITURA DE
Itaipoca
Pra frente, pra gente

ORÇAMENTO

Fonte: SENFRA 27.1 (SEM DESONERAÇÃO)


Município: PARACATU, ITAIPÓCA-CE.

Orgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÓCA

Projeto: AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EEB RAIMUNDO GOLÇALVES DA SILVA.

ITEM	COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNIT. (R\$)	QUANTID.	CUSTO (R\$)
	SERVIÇOS PRELIMINARES					
C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA		M2	151,47	10,00	1514,70
C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO		M2	6,09	379,00	2308,11
C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO		M3	52,88	10,54	557,54
C1049	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES		M3	229,15	1,30	296,75
	SOMA					4677,10
	MOVIMENTO DE TERRA					
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m		M3	41,21	54,28	2236,88
C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO		M3	93,4	104,11	9724,25
	SOMA					11961,13
	ESTRUTURAS					
C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA		M3	423,18	19,90	8422,13
C0056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)		M3	546,47	12,85	7022,69
C1405	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X		M2	116,39	116,01	13502,02
C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM		M2	37,97	12,24	464,75
C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60		KG	13,55	1245,68	16878,96
C0844	CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO		M3	456,91	15,57	7114,55
C1465	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ÁREAS SUJEITAS A INFILTRAÇÃO POR LENÇOL FREÁTICO		M2	43,81	90,12	3948,16
C4420	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÓRRO - VÃO ACIMA DE 4,01 m		M2	108,79	26,69	2903,61
	SOMA					60256,85
	PAREDES E PAINÉIS					
C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)		M2	59,82	369,01	22074,18
C2666	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO		M3	1666,12	0,59	978,01
	SOMA					23052,19
	PISOS					
C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO		M3	524,32	13,86	7265,76
C1920	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POUIMENTO (INTERNO)		M2	114,75	261,15	29966,96
C3410	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO		M2	276,66	38,43	10630,66
	SOMA					47863,39
	REVESTIMENTOS					
C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE		M2	6,18	830,11	5130,08




Edson Braga Veras Neto
Engenheiro Civil
CREA - CE 352928
RNP - 061987717-0

C3409	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	M2	32,84	591,50	1.9424,86
C3029	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	M2	37,61	238,61	8974,12
C4443	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	75,93	208,42	15825,33
C1427	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) M2	M2	8,78	208,42	1829,93
C4065	GRANITO POLIDO E=2cm, CINZA, ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO	M2	305,61	8,59	2624,58
C4471	FORRO PVC - MODULADO (618x1250)mm C/ PERFIL "CARTOLA" EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	98,5	30,00	2955,00
	SOMA				56763,90
C1615	PINTURA LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	19,38	382,20	7407,04
C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	20,78	301,08	6256,44
C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	20,73	32,76	679,11
C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	37,76	14,66	553,56
C1910	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	M2	23,19	76,85	1782,15
C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	4,5	6,94	31,24
C1621	LETREIRO - LETRA EM PAREDES	UN	15,16	50,00	758,00
	SOMA				17467,54
C1360	ESQUADRIAS E FERRAGENS FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	UN	127,58	10,00	1275,80
C1993	PORTA TIPO FICHA EMBUTIDA (S/ACCESSÓRIOS)	M2	344,61	16,38	5644,71
C1143	DOBADIÇA CROMADA 3 1/2" X 3"	UN	39,35	30,00	1180,50
C1365	FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR MÉDIO	UN	19,03	52,00	989,56
C4515	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PETTORIL, SEM VIDRO - FM2	M2	287,1	9,36	2687,26
C2670	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP. = 4mm, COLOCADO	M2	153,33	10,36	1588,50
C2680	VISOR COM VIDRO TEMPERADO E=6mm E MOLDURA DE MADEIRA	M2	376,54	0,88	331,36
C1408	FORRAMENTO OU BATENTE DE MADEIRA	M	38,49	45,60	1755,14
	SOMA				15452,83
C3005	COBERTA MADEIRAMENTO P/TELHA CERÂMICA C/ REAPROVEITAMENTO	M2	39,34	64,70	2545,30
C4466	COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2	151,68	327,65	49697,95
C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	M	11,93	138,83	1656,24
C3448	BEIRAL DE MADEIRA (1X10)cm	M	27,09	138,83	3760,90
	SOMA				57660,40
C2497	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS TORNEIRA DE BÓIA D= 20mm (3/4")	UN	36,51	1,00	36,51
C2158	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1")	UN	56,73	4,00	226,92
C2159	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 32mm (1 1/4")	UN	81,51	2,00	163,02
C2172	REGISTRO DE PRESSÃO C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	UN	75,9	4,00	303,60
C2161	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 50mm (2")	UN	119,32	2,00	238,64
C0021	ADAPTADOR PVC SOLID. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 32mm (1")	UN	19,42	2,00	38,84
C0023	ADAPTADOR PVC SOLID. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 50mm (1 1/2")	UN	35,2	2,00	70,40
C2832	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA	UN	4120,04	2,00	8240,08
C0661	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 50cm	M	72,94	86,00	6272,84
C4760	TUBO PVC SÉRIE REFORÇADA P/ ESGOTO D=100MM (4") - INCLUSIVE CONEXÕES	M	42,93	200,00	2532,87
C3442	CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 1000L	UN	439,13	200,00	878,26
C2625	TUBO PVC SOLID. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4")	M	19,67	200,00	466,18
C2626	TUBO PVC SOLID. MARROM INCL.CONEXÕES D= 32mm(1")	M	26,82	56,50	1461,69



Edson Braga Veras Neto
Engenheiro Civil
CREA - CE 352928
RNP - 061987717-0

18

14	C2596	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	M	18,61	43,00	800,23
		LOUÇAS E METAIS		SOMA		21730,08
0	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UN	741,43	5,00	3707,15
1	C4635	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	UN	1025,38	1,00	1025,38
2	C2505	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL	UN	57,03	1,00	57,03
3	C3513	CHUVEIRO CROMADO C/ ARTICULAÇÃO	UN	102	4,00	408,00
4	C1151	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)	UN	69,56	6,00	417,36
5	C1996	PORTA TOALHA DE PAPEL - METALICO (INSTALADO)	UN	44,79	4,00	179,16
6	C4670	PORTA PAPEL METÁLICO	UN	30,9	4,00	123,60
7	C4671	SABONETEIRA METÁLICA	UN	36,08	4,00	144,32
8	C2502	TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO	UN	165,73	4,00	662,92
9	C2270	SIFÃO CROMADO 1 1/4" X 2" (INSTALADO)	UN	166,68	5,00	833,40
10	C1242	ENGATE PLÁSTICO (INSTALADO)	UN	8,78	4,00	35,12
11	C4821	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR S/TORNEIRA C/ACESSÓRIOS	UN	311,28	4,00	1245,12
12	C3997	BANCADA EM GRANITO P/ PIA DE COZINHA, INCL. CUBA DE AÇO INOX E ACESSÓRIOS	CJ	896,46	1,00	896,46
13	C1898	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WCS	M	225,57	2,00	451,14
14				SOMA		10186,16
0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
1	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	20,76	3,00	62,28
2	C4530	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	UN	137,47	1,00	137,47
3	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	15,11	244,00	3686,84
4	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	M	6,13	915,00	5608,95
5	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	15,48	7,00	108,36
6	C1479	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	27,31	6,00	163,86
7	C4792	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V	UN	23,81	18,00	428,58
8	CP002	LUMINÁRIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO PARA 2 LAMPADAS LED DE *18* W, ALETADA, COMPLETA (LAMPADAS INCLUSAS)	UN	160,43	16,00	2566,88
9	97592	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	36,09	13,00	469,17
10	C4761	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4"	UN	9,1	29,00	263,90
				SOMA		13496,29
0		OUTROS SERVIÇOS				
1	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	21,85	11,84	258,67
2	C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	M3	28,81	11,84	341,07
3	C1426	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	M2	210,34	14,66	3083,58
4	10848	PLACA DE INAUGURACAO METALICA, *40* CM X *60* CM	UND.	678,38	1,00	678,38
5	CP001	QUADRO ESCOLAR EM FÓRMICA BRANCA COMPENSADO PLASTIFICADO 12MM COM MOLDURA (M2)	M2	136,08	9,02	1227,47
				SOMA		5589,18



Edson Braz Veras Neto
Engenheiro Civil
CREA -CE 352928
RNP - 061987717-0

0 1 C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA M2 1,17 SOMA 379,00 443,43 443,43

TOTAL R\$346.600,46
 BDI (26,92%) R\$93.304,84
 TOTAL COM BDI R\$439.905,30

Edson Braga Veras Neto
 EDSON BRAGA VERAS NETO
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-CE:352928
 RNP:061987717-0



[Handwritten signature]



PREFEITURA DE
Itaipoca
Pra frente, pra gente

MEMORIA DE CALCULO

Local: PARACATU, ITAIPÓCA-CE.

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÓCA

Tema: REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA EEB RAIMUNDO GONÇALVES DA SILVA.

NUM. POSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	CALCULO	RESULTADO
	PATIO		CAD	
049	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M3	21,1*0,05+2*0,2*0,2*3	1,30
043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	(6,86*2+2,93*2+2,3+1,55)*0,15*3	10,54
025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	21,1*0,05+10,3*0,05+16*0,05	2,37
020	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	M2	21,1+10,3	31,40
005	MADREIRAMENTO P/TELHA CERÂMICA C/ REAPROVEITAMENTO	M2	64,7	64,70
784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	15*1*0,6*0,6	5,40
611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	M2	15*0,6*0,6	5,40
844	CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	15*1*0,6*0,6+15*0,2*0,2*3	7,20
151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	KG	D25*80	576,00
405	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL 3 X	M2	15*(1*0,6*4+0,2*3*4)	72,00
330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	16*0,5	8,00
	SALA 1			
001	QUADRO ESCOLAR EM FÓRMICA BRANCA COMPENSADO PLASTIFICADO 12MM COM MOLDURA (M2)	M2	4,1*1,1	4,51
784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	4*(1*0,8*0,8)+28*0,5*0,4	8,16
611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	M2	4*(0,6*0,6)	1,44
844	CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	4*10,5*0,6*0,6+0,2*0,2*4)+28*0,1*0,1*2	1,92
151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	KG	D33*80	153,60
405	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL 3 X	M2	4*(0,5*0,6*4+0,2*4)/3+28*0,1*2*2/3	9,60
054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	28*0,4*0,3	3,36
056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	M3	28*0,5*0,2+6*0,5*0,2*2	4,00
330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	48*0,5	24,00
025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	48*0,05	2,40
920	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	M2	48,00	48,00
465	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ÁREAS SUJEITAS A INFILTRAÇÃO POR LENÇOL FREÁTICO	M2	28*0,3*2	16,80
	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO [9x19x19]cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	28*3	84,00
073	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEREAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	28*3*2	168,00



Edson Braga Veras Neto
Engenheiro Civil
CREA -CE 352928
RNP - 061987717-0

109	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	M2	28*3*2	168,00
515	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	28*3	84,00
360	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	UN	1,00	1,00
993	PORTA TIPO FICHA EMBUTIDA (S/ACCESSÓRIOS)	M2	0,8*2,1	1,68
408	FORRAMENTO OU BATENTE DE MADEIRA	M	2,1*2+0,8	5,00
280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	0,8*2,1*2	3,36
143	DOBRADIÇA CROMADA 3 1/2" X 3"	UN	3,00	3,00
365	FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR MÉDIO	UN	4*3	12,00
426	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	M2	3*2,1*0,6	3,78
279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	3*2,1*0,6	3,78
515	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	3*2*0,5	3,00
570	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 4mm, COLOCADO	M2	3*2*0,5	3,00
580	VISOR COM VIDRO TEMPERADO E=6mm E MOLDURA DE MADEIRA	M2	0,2*1,1	0,22
566	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	M3	3*2*2,2*0,1*0,1+1*0,1*0,1*0,1	0,14
SALA 2				
001	QUADRO ESCOLAR EM FÓRMICA BRANCA COMPENSADO PLASTIFICADO 12MM COM MOLDURA (M2)	M2	4,1*1,1	4,51
84	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A-CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	2*(1*0,8*0,8)+22*0,5*0,4	5,68
611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	M2	2*(0,6*0,6)	0,72
844	CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	2*(0,5*0,6*0,6+0,2*0,2*4)+22*0,1*0,1*2	1,12
151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	KG	D60*80	89,60
405	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X	M2	2*(0,5*0,6*4+0,2*4*4)/3+22*0,1*2*2/3	5,87
054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	22*0,4*0,3	2,64
056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	M3	22*0,4*0,2+6*0,4*0,2*2	2,72
330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	48*0,4	19,20
025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	48*0,05	2,40
920	PISO INDUSTRIAL NATURAL. ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	M2	48,00	48,00
465	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ÁREAS SUJEITAS A INFILTRAÇÃO POR LENÇOL FREÁTICO	M2	22*0,3*2	13,20
073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	22*3	66,00
776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	22*3*2	132,00
409	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	M2	22*3*2	132,00
615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	28*3	84,00
360	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	UN	1,00	1,00
993	PORTA TIPO FICHA EMBUTIDA (S/ACCESSÓRIOS)	M2	0,8*2,1	1,68
408	FORRAMENTO OU BATENTE DE MADEIRA	M	2,1*2+0,8	5,00
280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	0,8*2,1*2	3,36
143	DOBRADIÇA CROMADA 3 1/2" X 3"	UN	3,00	3,00
365	FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR MÉDIO	UN	4*4	16,00
426	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	M2	3*2,1*0,6	3,78
279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	3*2,1*0,6	3,78
515	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	3*2*0,5	3,00



Edson Braga Veras Neto
Engenheiro Civil
CREA -CE 352928
RNP - 061987717-0

570	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 4mm, COLOCADO	M2	3*2*0,5	3,00
580	VISOR COM VIDRO TEMPERADO E=6mm E MOLDURA DE MADEIRA	M2	0,2*1,1	0,22
586	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	M3	3*2*2,2*0,1*0,1+1*0,1*0,1	0,14
	SALA DOS PROFESSORES			
784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	2*(1*0,8*0,8)+12,2*0,5*0,4	3,72
511	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	M2	2*(0,6*0,6)	0,72
844	CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	2*(0,5*0,6*0,6+0,2*0,2*3)+12,2*0,1*0,1*2	0,84
151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	KG	D88*80	67,52
405	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X	M2	2*(0,5*0,6*4+0,2*3*4+12,2*0,1*2)/3	4,03
054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	12,2*0,4*0,3	1,46
056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	M3	12,2*0,1*0,2	0,24
330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	17,4*0,4	6,96
025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	17,4*0,05	0,87
920	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm. INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	M2	17,40	17,40
465	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ÁREAS SUJEITAS A INFILTRAÇÃO POR LENÇOL FREÁTICO	M2	12,2*0,3*2	7,32
	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	12,2*3	36,60
073	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENERAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	12,2*3*2	73,20
776	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENERAR, TRAÇO 1:4	M2	12,2*3*2	73,20
409	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	16,7*3	50,10
1615	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	UN	1,00	1,00
860	PORTA TIPO FICHA EMBUTIDA (S/ACCESSÓRIOS)	M2	0,8*2,1	1,68
993	FORRAMENTO OU BATEENTE DE MADEIRA	M	2,1*2*0,8	5,00
408	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	0,8*2,1*2	3,36
280	DOBRADEIRA CROMADA 3 1/2" X 3"	UN	3,00	3,00
443	FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR MÉDIO	UN	4*4	16,00
865	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	M2	1*2,1*0,6	1,26
2426	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	1*2,1*0,6	1,26
7279	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	1*2*0,5	1,00
515	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 4mm, COLOCADO	M2	1*2*0,5	1,00
670	VISOR COM VIDRO TEMPERADO E=6mm E MOLDURA DE MADEIRA	M2	0,2*1,1	0,22
680	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	M3	1*2*2*0,1*0,1+1*0,1*0,1	0,05
666	BANHEIRO DOS PROFESSORES			
784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	5*0,5*0,4	1,00
844	CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	5*0,1*0,1*2	0,10
151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	KG	D115*80	8,00
405	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X	M2	(5*0,1*2*2)/3	0,67
054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	5*0,4*0,3	0,60
056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	M3	5*0,2*0,2	0,20
330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	2,3*0,2	0,46
025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	2,3*0,05	0,12



Edson Braga Veras Neto
 Engenheiro Civil
 CREA - CE 352928
 RNP - 061987717-0


920	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	M2	2,30	2,30	0,40
465	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ÁREAS SUJEITAS A INFILTRAÇÃO POR LENÇOL FREÁTICO	M2	5*0,3*2	3,00	7,68
073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	5*3	15,00	0,96
660	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	UN	1,00	1,00	19,20
993	PORTA TIPO FICHA EMBUTIDA (S/ACCESSÓRIOS)	M2	0,6*2,1	1,26	19,20
408	FORRAMENTO OU BATENTE DE MADEIRA	M	2,1*2+0,6	4,80	72,30
280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	0,6*2,1*2	2,52	1,00
143	DOBADIÇA CROMADA 3 1/2" X 3"	UN	3,00	3,00	1,68
426	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	M2	0,4*0,4	0,16	0,09
279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	0,4*0,4	0,16	0,09
515	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	0,3*0,3	0,09	0,02
670	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 4mm, COLOCADO	M2	0,3*0,3	0,09	30,00
666	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	M3	0,5*0,1*0,1*2+0,8*0,1*0,1	30,00	30,00
776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	5*3*2	30,00	18,00
029	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	M2	5*3*2	30,00	10,00
443	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	10*1,8	18,00	4,56
427	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	10*1,8	18,00	1,44
471	FORRO PVC - MODULADO (618x1250)mm C/ PERFIL "CARTOLA" EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM CANTINA	M2	10,00	10,00	1,40
784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	4*(1*0,8*0,8)+10*0,5*0,4	4,56	112,00
611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP = 5CM	M2	4*(0,6*0,6)	1,44	7,47
844	CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	4*(0,5*0,6*0,6+0,2*0,2*3)+10*0,1*0,1*2	1,40	1,20
151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	KG	D143*80	112,00	
405	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X	M2	4*(0,5*0,6*4+0,2*3*4+10*0,1*2)/3	7,47	
054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	10*0,4*0,3	1,20	
056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	M3	10*0,2*0,2	0,40	
330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	19,2*0,4	7,68	
025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	19,2*0,05	0,96	
920	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	M2	19,20	19,20	
420	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÓRRO - VÃO ACIMA DE 4,01 m	M2	19,20	19,20	
465	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ÁREAS SUJEITAS A INFILTRAÇÃO POR LENÇOL FREÁTICO	M2	10*0,3*2	6,00	
073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	10*4	40,00	
776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	10*4*2+19,2	99,20	
409	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	M2	10*4*2+19,2	99,20	
615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	17,7*3+19,2	72,30	
360	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	UN	1,00	1,00	
993	PORTA TIPO FICHA EMBUTIDA (S/ACCESSÓRIOS)	M2	0,8*2,1	1,68	



Edson Braga Veras Neto
Engenheiro Civil
CREA - CE 352928
RNP - 061987717-0

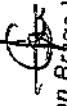
108	FORRAMENTO OU BATENTE DE MADEIRA	M	2,1*2+0,8	5,00
180	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	0,8*2,1*2	3,36
143	DOBRADICA CROMADA 3 1/2" X 3"	UN	3,00	3,00
126	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	M2	2,1*1,2	2,52
179	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	2,1*1,2	2,52
165	GRANITO POLIDO E=2cm, CINZA, ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO	M2	2*0,4	0,80
170	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 4mm, COLOCADO	M2	1*2*0,5	1,00
166	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	M3	1*2*2*0,1*0,1+1*0,1*0,1	0,05
	DEPOSITO DA CANTINA			
184	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	5*0,5*0,4	1,00
144	CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	5*0,1*0,1*2	0,10
151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	KG	D169*80	8,00
105	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X	M2	(5*0,1*2*2)/3	0,67
154	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	5*0,4*0,3	0,60
	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	M3	5*0,2*0,2	0,20
130	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	7,49*0,4	3,00
125	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	7,49*0,05	0,37
120	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	M2	7,49	7,49
165	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ÁREAS SUEITAS A INFILTRAÇÃO POR LENÇOL FREÁTICO	M2	5*0,3*2	3,00
	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	5*3+4*2,1*0,4	18,36
173	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	UN	1,00	1,00
160	PORTA TIPO FICHA EMBUTIDA (S/ACCESSÓRIOS)	M2	0,6*2,1	1,26
193	FORRAMENTO OU BATENTE DE MADEIRA	M	2,1*2+0,6	4,80
108	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	0,6*2,1*2	2,52
180	DOBRADICA CROMADA 3 1/2" X 3"	UN	3,00	3,00
143	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	M2	0,4*0,4	0,16
126	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	0,4*0,4	0,16
179	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	0,3*0,3	0,09
115	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 4mm, COLOCADO	M2	0,3*0,3	0,09
170	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	M3	0,5*0,1*0,1*2+0,8*0,1*0,1	0,02
166	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	5*3*2+4*2,1*0,4*2+7,49	44,21
176	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	M2	5*3*2+4*2,1*0,4*2+7,49	44,21
129	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	13*2,5+4*2,1*0,4*2	39,22
143	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	13*2,5+4*2,1*0,4*2	39,22
127	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÓRRO - VÃO ACIMA DE 4,01 m	M2	7,49	7,49
120	GRANITO POLIDO E=2cm, CINZA, ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO	M2	6,49*0,4*3	7,79
165	WC MASCULINO e FEMININO	M3	3*(1*0,8*0,8)+(16+4*1,5)*0,5*0,4	6,32
178	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M2	3*(0,6*0,6)	1,08
161	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM			




Edson Braga Veras Neto
 Engenheiro Civil
 CREA -CE 352928
 RNP - 061987717-0

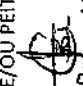
444	CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	3*(0,5*0,6*0,6+0,2*0,2*3)+(16+4*1,5)*0,1*0,1*2	1,34
451	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	KG	D198*80	107,2
405	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP = 12mm UTIL- 3 X	M2	3*(0,5*0,6*4+0,2*3*4+(16+4*1,5+3)*0,1*2)/3	8,6
454	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	(16+4*1,5+3)*0,4*0,3	3,00
456	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	M3	(16+4*1,5+3)*0,1*0,2	0,50
430	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	9*0,2	1,80
425	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	9*0,05	0,45
420	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	M2	9,00	9,00
471	FORRO PVC - MODULADO (618x1250)mm C/ PERFIL "CARTOLA" EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	9,00	9,00
465	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ÁREAS SUJEITAS A INFILTRAÇÃO POR LENÇOL FREÁTICO	M2	(7,65+4*1,2+21,9+16,3)*0,3*2	30,39
473	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	16*3+4*1,5*1,5	57,00
476	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	16*3+21,9*3*2	179,40
409	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR, TRAÇO 1:4	M2	16*3	48,00
429	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	M2	21,9*3*2	131,40
443	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	21,9*3*2	131,40
427	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	21,9*3*2	131,40
4315	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	21,9*1*2	43,80
460	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	UN	2,00	2,00
493	PORTA TIPO FICHA EMBUTIDA (S/ACESSÓRIOS)	M2	0,8*2,1*2	3,36
408	FORRAMENTO OU BATEUTE DE MADEIRA	M	2,1*2+0,8*2	5,80
480	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	0,8*2,1*2*2	6,72
443	DOBRADICA CROMIADA 3 1/2" X 3"	UN	3*2	6
426	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	M2	0,4*0,4*2	0,32
479	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	0,4*0,4*2	0,32
4515	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	0,3*0,3	0,09
4570	VIDRO COMUM EM CAILHOS C/MASSA ESP.= 4mm, COLOCADO	M2	0,3*0,3	0,09
4566	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	M3	0,5*0,1*0,1*2+2*1*0,1*0,1*2	0,04
4784	SECRETARIA	M2	0,3*0,3	0,09
4511	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	2*(1*0,8*0,8)+11,85*0,5*0,4	4,93
4844	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	M2	2*(0,6*0,6)	1,44
454	CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	2*(0,5*0,6*0,6+0,2*0,2*3)+11,85*0,1*0,1*2	1,44
405	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	KG	D228*80	114,96
405	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X	M2	2*(0,5*0,6*4+0,2*3*4+11,85*0,1)/3	6,38
4054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	11,85*0,4*0,3	1,42
4056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	M3	11,85*0,1*0,2	0,24
4330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	16*0,6	9,60
4025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	16*0,05	0,80




Edson Braga Veras Neto
 Engenheiro Civil
 CREA -CE 352928
 RNP - 061987717-0

120	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	M2	16,00	16,00
165	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ÁREAS SUJEITAS A INFILTRAÇÃO POR LENÇOL FREÁTICO	M2	11,85*0,3*2	7,11
173	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	11,85*3	35,55
176	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	11,85*3*2	71,10
109	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	M2	11,85*3*2	71,10
115	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	16*3	48,00
160	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	UN	1,00	1,00
193	PORTA TIPO FICHA EMBUTIDA (S/ACCESSÓRIOS)	M2	0,8*2,1	1,68
108	FORRAMENTO OU BATENTE DE MADEIRA	M	2,1*2+0,8	5,00
280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	0,8*2,1*2	3,36
143	DOBRADIÇA CROMADA 3 1/2" X 3"	UN	3,00	3,00
165	FERRILHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR MÉDIO	UN	4*2	8,00
126	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	M2	2*2,1*0,6	2,52
279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	2*2,1*0,6	2,52
515	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	2*2*0,5	2,00
370	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 4mm, COLOCADO	M2	2*2*0,5	2,00
680	VISOR COM VIDRO TEMPERADO E=6mm E MOLDURA DE MADEIRA	M2	0,2*1,1	0,22
566	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	M3	2*2*2,2*0,1*0,1+1*0,1*0,1*0,1	0,10
784	WC DEFICIENTE			
484	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	5,5*0,5*0,4	1,10
151	CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	5,5*0,1*0,1*2	0,11
405	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	KG	D255*80	8,80
405	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X	M2	(5,5*0,1*2*2)/3	0,73
454	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	5,5*0,4*0,3	0,66
556	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	M3	5,5*0,2*0,2	0,22
330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	6,54*0,2	1,31
325	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	6,54*0,05	0,33
320	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	M2	6,54	6,54
465	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ÁREAS SUJEITAS A INFILTRAÇÃO POR LENÇOL FREÁTICO	M2	5,5*0,3*2	3,30
273	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	5,5*3	16,50
360	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	UN	1,00	1,00
393	PORTA TIPO FICHA EMBUTIDA (S/ACCESSÓRIOS)	M2	1*2,1	2,10
408	FORRAMENTO OU BATENTE DE MADEIRA	M	2,1*2+1	5,20
280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	1*2,1*2	4,20
443	DOBRADIÇA CROMADA 3 1/2" X 3"	UN	3,00	3,00
426	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	M2	0,4*0,4	0,16
279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	0,4*0,4	0,16
515	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	0,3*0,3	0,09
670	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 4mm, COLOCADO	M2	0,3*0,3	0,09




Edson Brígida Veras Neto
 Engenheiro Civil
 CREA - CE 352928
 RNP - 061987717-0

666	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	M3	0,5*0,1*0,1*2+1,1*0,1*0,1	0,02
776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	5,5*3*2	33,00
829	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	M2	5,5*3*2	33,00
143	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	11*1,8	19,80
227	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	11*1,8	19,80
171	FORRO PVC - MODULADO (618x1250)mm C/ PERFIL "CARTOLA" EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	11,00	11,00
398	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/ TUBO INOX P/WC'S	M	2	2,00
	OUTROS			
337	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	4*2,5	10,00
330	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	379,00	379,00
321	LETREIRO - LETRA EM PAREDES	UN	50	50,00
348	PLACA DE INAUGURACAO METALICA, *40* CM X *60* CM	UND.	1	1,00
702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	SOMAS DAS DEMOLIÇÕES	
630	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	M3	SOMAS DAS DEMOLIÇÕES	
	CALÇADAS			
110	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO	M2	(21,9+18+12,3+4,4+8,2+2,45+7,9+1,7)*0,5	38,43
910	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	M2	(21,9+18+12,3+4,4+8,2+2,45+7,9+1,7)*(0,5+0,5)	76,85
	TELHADO			
166	COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2	261,45+66,2	327,65
387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	M	96,44+42,39	138,83
148	BEIRAL DE MADEIRA (1x10)cm	M	96,44+42,39	138,83
388	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	(96,44+42,39)*0,05	6,94
	HIDRAULICA			
142	CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 1000L	UN	2	2
225	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4")	M	3+2+8,7+2+5+3	23,7
326	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 32mm(1")	M	29,5+25	54,5
760	TUBO PVC SÉRIE REFORÇADA P/ ESGOTO D=100MM (4") - INCLUSIVE CONEXÕES	M	14+8+7+30	59
332	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA	UN	2	2
596	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	M	18+25	43
561	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 50cm	M	40+22+13+11	86
848	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UN	5	5
535	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	UN	1	1
505	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL	UN	1	1
513	CHUVEIRO CROMADO C/ ARTICULAÇÃO	UN	4	4
151	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)	UN	6	6
996	PORTA TOALHA DE PAPEL - METÁLICO (INSTALADO)	UN	4	4
670	PORTA PAPEL METÁLICO	UN	4	4
671	SABONETEIRA METÁLICA	UN	4	4
502	TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO	UN	4	4
270	SIFÃO CROMADO 1 1/4" X 2" (INSTALADO)	UN	5	5
242	ENGATE PLÁSTICO (INSTALADO)	UN	4	4



[Handwritten Signature]

Edson Braga Veras Neto
Engenheiro Civil
CREA - CE 352928
RNP - 061987717-0

[Handwritten Signature]

321	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR S/TORNEIRA C/ACESSÓRIOS	UN	4				4
397	TORNEIRA DE BÓIA D= 20mm (3/4")	UN	1				1
172	REGISTRO DE PRESSÃO C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	UN	4				4
158	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1")	UN	4				4
159	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 32mm (1 1/4")	UN	2				2
161	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 50mm (2")	UN	2				2
221	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 32mm (1")	UN	2				2
223	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 50mm (1 1/2")	UN	2				2
397	BANCADA EM GRANITO P/ PIA DE COZINHA, INCL. CUBA DE AÇO INOX E ACESSÓRIOS	CJ	1				1
514	PINTURA EXTERNA						
514	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2		(14,2+16+14,3+50+2,93*2+0,2*4*15)*3			301,08
784	PISO EXTERNO						
784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3		(13,8+25,5)*0,5*0,4+9,1*0,5			12,41
754	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3		(13,8+25,5)*0,4*0,3+2*0,3*0,4			4,96
756	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	M3		(13,8+25,5)*0,5*0,2+2*0,2*0,5			4,13
330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3		(9,22+35)*0,5			22,11
225	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3		(9,22+35+11,6)*0,05			2,79
920	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	M2		9,22+35+11,6			55,82
	LIMPEZA						
447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2		379,00			379,00
	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
392	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN		MEDIDO EM PROJETO			3,00
530	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	UN		MEDIDO EM PROJETO			1,00
196	ELETRODUTO PVC ROSC. INCL-CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M		MEDIDO EM PROJETO			244,00
540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	M		MEDIDO EM PROJETO			915,00
494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN		MEDIDO EM PROJETO			7,00
479	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN		MEDIDO EM PROJETO			6,00
792	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V	UN		MEDIDO EM PROJETO			18,00
002	LUMINÁRIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO PARA 2 LAMPADAS LED DE *18* W, ALETADA, COMPLETA (LAMPA UN	UN		MEDIDO EM PROJETO			16,00
592	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E II UN	UN		MEDIDO EM PROJETO			13,00
761	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4"	UN		MEDIDO EM PROJETO			29,00

Edson Braga Veras Neto

EDSON BRAGA-VERAS NETO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE:352928
RNP:061987717-0





PREFEITURA DE
Itaipoca
Pra frente, pra gente

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (DESEMBOLSO) - BÁSICO

Fonte: SEINFRA 27.1 (SEM DESONERAÇÃO)

Local: PARACATU, ITAIPOCA-CE.

Objeto: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPOCA

Para: AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EEB RAIMUNDO GOLÇALVES DA SILVA.

ITEM	SERVIÇOS	%(PESO)	TOTAL SEM BDI	TOTAL COM BDI	PERÍODO DE EXECUÇÃO							
					%	30 DIAS	%	% ac	60 DIAS	%	% ac	90 DIAS
	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,35%	4.677,10	5.936,17	100%	5.936,17	0%	100%	-	0%	100%	-
	MOVIMENTO DE TERRA	3,45%	11.961,13	15.181,06	100%	15.181,06	0%	100%	-	0%	100%	-
	ESTRUTURAS	17,39%	60.256,85	76.478,00	100%	76.478,00	0%	100%	-	0%	100%	-
	PAREDES E PAINÉIS	6,65%	23.052,19	29.257,84	100%	29.257,84	0%	100%	-	0%	100%	-
	PISOS	13,81%	47.863,39	60.748,21	0%	-	60%	60%	36.448,93	40%	100%	24.299,28
	REVESTIMENTOS	16,38%	56.763,90	72.044,74	0%	-	60%	60%	43.226,84	40%	100%	28.817,90
	PINTURA	5,04%	17.467,54	22.169,81	0%	-	0%	0%	-	100%	100%	22.169,81
	ESQUADRIAS E FERRAGENS	4,46%	15.452,83	19.612,73	0%	-	30%	30%	5.883,82	70%	100%	13.728,91
	COBERTA	16,64%	57.660,40	73.182,58	40%	29.273,03	60%	100%	43.909,55	0%	100%	-
	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	6,27%	21.730,08	27.579,82	0%	-	70%	70%	19.305,87	30%	100%	8.273,94
	LOUÇAS E METAIS	2,94%	10.186,16	12.928,27	0%	-	20%	20%	2.585,65	80%	100%	10.342,62
	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	3,89%	13.496,29	17.129,49	0%	-	20%	20%	3.425,90	80%	100%	13.703,59
	OUTROS SERVIÇOS	1,61%	5.589,18	7.093,78	0%	-	0%	0%	-	100%	100%	7.093,78
	LIMPEZA	0,13%	442,43	562,80	0%	-	0%	0%	-	100%	100%	562,80
	TOTAL POR PARCELA	100,00%	346.600,46	439.905,30	35%	156.126,11	35%	71%	154.786,56	29%	100,00%	128.992,64
	TOTAL ACUMULADO	100,00%			35,49%		70,68%			100,00%		439.905,30

Edson Braga Veiros Neto

EDSON BRAGA VEROES NETO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE:352928
RNP:061987717-0





PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

Tabela Fonte: SEINFRA 27.1 (SEM DESONERAÇÃO)

Local: PARACATU, ITAPIPOCA-CE.

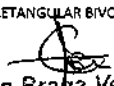
Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

Obra: AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EEB RAIMUNDO GOLÇALVES DA SILVA.

CP001 - QUADRO ESCOLAR EM FÓRMICA BRANCA COMPENSADO PLASTIFICADO 12MM COM MOLDURA (M2)					
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10498	CARPINTEIRO	H		3,0000	20,7700
12395	PINTOR	H		1,5000	20,7700
12543	SERVENTE	H		2,5000	15,5500
				Total:	132,3400
MATERIAIS					
10526	CHAPA COMPENSADO PLASTIFICADO 12MM (1,20 X 2,50M)	M2		1,2100	29,5700
12250	VERNIZ SINTÉTICO	L		0,5000	25,9400
11342	LAMINADO MELAMÍNICO, ESP=1MM	M2		1,0500	33,9000
10816	COLA FÓRMICA	KG		0,1000	33,7900
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN		0,6000	0,5500
11726	PREGO 16X24	KG		0,2000	16,7500
11829	RODAPÉ DE PERoba (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 1,5X7CM	M		4,0000	11,1700
				Total:	136,0837

CP002 - LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO PARA 2 LAMPADAS LED DE *18* W, ALETADA, COMPLETA (LAMPADAS INCLUSAS) - UN					
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H		1,1000	16,7700
12312	ELETRICISTA	H		1,1000	20,7700
				Total:	41,2940
MATERIAIS					
PM001	LUMINÁRIA ALETADA DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO PARA 2 LAMPADAS LED DE *18* W	UN		1,0000	75,1400
PM002	LÂMPADA DE LED TUBULAR DE 18W 6500k	UN		2,0000	22,0000
				Total:	119,1400
				Total Simples:	160,43
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	160,43

CP003 - LUMINARIA TIPO REFLETOR LED, RETANGULAR, LUZ BRANCA, COM POTÊNCIA ATÉ 30W - UN					
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H		1,2000	16,7700
12312	ELETRICISTA	H		1,2000	20,7700
				Total:	45,0480
MATERIAIS					
39390	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 30 W	UN		1,0000	51,7300
				Total:	51,7300
				Total Simples:	96,78
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	96,78


Edson Braga Veras Neto
Engenheiro Civil
CREA -CE 352928
RNP - 061987717-0





BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS - B.D.I

DEMONSTRATIVO DE TAXA DE B.D.I		VARIACÃO			
CÁLCULO DO B.D.I. TEU - TC 036.075/2011-2 - ACÓRDÃO 2622/2013		MÍNIMO	MEDIA	MAXIMA	
I - PARCELAS INCIDENTES SOBRE O CUSTO DIRETO					
1 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - AC	3,00%	3,00%	3,80%	4,01%	4,67%
II - PARCELAS INCIDENTES SOBRE DESPESAS FINANCEIRAS					
2- DESPESAS FINANCEIRAS					
2.1 - DESPESAS FINANCEIRAS - DF	0,59%	0,59%	1,02%	1,11%	1,21%
III - PARCELAS INCIDENTES SOBRE O FATURAMENTO					
3.1 - RISCO - R	0,97%	0,97%	0,50%	0,56%	0,97%
3.2 - LUCRO - L	7,00%	7,00%	6,64%	7,30%	8,69%
3.3 - TRIBUTOS - I					
3.4 - ISSQN	3,00%		2,00%	3,00%	5,00%
3.5 - PIS	0,65%		0,65%	0,65%	0,65%
3.6 - COFINS	3,00%		3,00%	3,00%	3,00%
3.4 - CPRB	4,50%				
		11,15%			
4 - SEGURO E GARANTIA - SG	0,80%	0,80%	0,32%	0,40%	0,74%
IV - TOTAL DO B.D.I. CORRIGIDO (INCIDÊNCIA SOBRE CUSTO DIRETO)					
B.D.I. = (1+AC+SG+R)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1					
AC= ADMINISTRAÇÃO CENTRAL; DF- DESPESAS FINANCEIRAS; R-RISCO; I=TRIBUTOS E L-LUCRO					
B.D.I. = (1+3%+0,59%+0,97%)*(1+0,59%)*(1+6,16%)/(1-(10,15%))-1		26,92%	17,93%	20,03%	24,93%
B.D.I = ADOTADO		26,92%			
ISS PREFEITURA					
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (MÃO DE OBRA)	5,00%	x	70,00%	=	3,50%
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA BRUTA (CPRB) DE 4,50% SEMPRE QUANDO HOUVER DESONERAÇÃO INSS					

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA			
TIPO DE OBRA	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Construção de Edifícios	20,34%	22,12%	25,00%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

2.2. Para o tipo de obra "Construção de Edifícios":

PARCELA DO BDI	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%
PIS, COFINS e ISSQN	Conforme legislação específica		

Onde:

AC: taxa de administração central;
S: taxa de seguros;
R: taxa de riscos;
G: taxa de garantias;
DF: taxa de despesas financeiras;
L: taxa de lucro/remuneração;
I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS).

Edson Braga Veras Neto

EDSON BRAGA VERAS NETO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE:352928
RNP:061987717-0

(Handwritten mark)



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA


SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EEB RAIMUNDO GOLÇALVES DA SILVA.

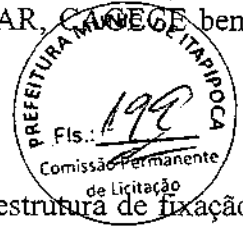
UNIDADE: EEB RAIMUNDO GOLÇALVES DA SILVA.

LOCAL: ASSUNÇÃO, ITAPIPOCA-CE


Edson Braga Veras Neto
Engenheiro Civil
CREA -CE 352928
RNP - 061987717-0

1.0 SERVIÇOS PELIMINARES

Os serviços serão executados em consonância com os Projetos a serem fornecidos obedecendo as Normas e recomendações estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e as normas das concessionárias de serviços públicos locais tais como, COELCE, TELEMAR, CAUSE e bem como o Código do Município de Itapipoca em vigor.



1.1 A placa padrão da obra

Deverá ter as dimensões de (4,00 x 3,00) m executada em chapa de zinco com estrutura de fixação em madeira. Deverá ser fixada na obra, antes do início da mesma e obedecer aos padrões da fiscalização.

1.2 Locação da obra

O construtor locará as edificações de acordo com o projeto de arquitetura, sendo responsável por todo e qualquer erro de alinhamento, cota ou nível. Ficará sob responsabilidade do construtor, qualquer demolição e reconstrução dos serviços que a fiscalização verifique como imperfeitos quanto à locação.

A materialização dos alinhamentos será efetuada com linhas de nylon resistentes, fixadas em gabaritos, tabuado de madeira, previamente confeccionado, circundado o local previsto para edificação. As alturas serão materializadas em piquetes de madeira. Todos os alinhamentos e cotas verticais serão definidos com a utilização de instrumentos de precisão, compatíveis com os trabalhos a executar.

1.3 Demolições e retiradas

As demolições serão feitas de acordo com o projeto, para que sejam feitas as novas construções.

2.0 MOVIMENTO DE TERRA

2.1 Escavação manual em campo aberto

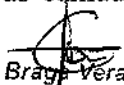
Os serviços correspondem escavação manual do terreno natural, visando assim atingir as cotas das fundações das alvenarias projetadas. Não será permitida a execução desses serviços em dias chuvosos.

Os materiais retirados da escavação deverão ser depositados a uma distância superior a 80 cm da borda da vala.

Quando não especificada em projeto as cavas de fundação para alvenaria terão profundidade mínima de 1,00m (um metro) e largura nunca inferior à das paredes, e sim, esta largura mais 15 cm (quinze centímetros).

2.2 Aterro c/ aquisição e compactação e de areia adquirida

A execução de aterros corresponde ao espalhamento, homogeneização, conveniente umedecimento (aeração) e compactação de materiais selecionados oriundos de empréstimos- aquisição. Os solos utilizados na execução de aterros deverão ser isentos de matérias orgânicas, micáceas e diatomáceas. Turfas e argilas orgânicas não devem ser empregadas. Deverá ser compactado em sucessivas camadas até atingir a altura compatível com o baldrame completamente executado.


Edson Braga Veras Neto
Engenheiro Civil
CREA - CE 352928
RNP - 061987717-0

3.0 ESTRUTURA DA FUNDAÇÃO

3.1 Alvenaria de pedra argamassada

Deverá ser executada em terreno natural – sem declividades de terreno em blocos de pedra sem a apresentação de fissuras com dimensões, duras, compactas de textura uniforme, isentas de defeitos, devendo lascarem e não esmagarem, quando percutidas com martelo. Deverão preencher totalmente as suas caixas, tendo profundidade, mínima de 1,00m e largura nunca inferior as das paredes mais 15 cm.



3.2 Alvenaria de embasamento de tijolo

Deverá ser executada em tijolo furado e assentada com argamassa mista e cal hidratada. Serão situadas acima do nível do terreno (baldrames), até atingir a altura da cinta de concreto.

3.3 forma de madeira tábuas de 1", utilização 5x

Deverá ser executada em tábuas de madeira 2,5" x 30 cm, sendo tipo de madeira de primeira qualidade tipo madeire-te resinada espessura 2,5cm. Estas serão aplicadas em toda a estrutura de concreto estrutural em modo geral.

Deverá ser executado em concreto com traço de 1:3:6 (cimento- brita – areia) em toda a extensão de alvenaria na parte superior e inferior em todo o seu baldrame com espessura mínima de 10cm. Deverá ainda conter armadura mínima em aço CA-60.

3.4. Lastro de concreto regularizado

Será usado para regularizar o solo para que seja colocada as fundações.

3.5. Armadura de aço CA 50/60

Estas armaduras deverão serem aplicadas não antes da vistoria e autorização por partes da fiscalização dos técnicos da secretaria de educação da prefeitura de Itapipoca. Sendo sua aplicação nos pilares e cintas conforme orientação técnica. A iniciar - se pelos radies seguidas corpo pilares, cinta térrea, cinta aéreas e viga aérea para receber o forro de cobertura na sala de atividades.

3.6. Concreto p/ vibrado, fck 25 Mpa c/ agregados adquiridos


O concreto a ser executado em traço de 1:2:3 (cimento- brita – areia) em todo o corpo do concreto estrutural da construção. Deverá ainda conter armadura mínima em aço CA-60 e seu recobrimento deverá ser de 5 cm.

3.7. Impermeabilização de áreas sujeita a infiltração por lençol freático

Esta será tipo SEM—FLEXÍVEL, a impermeabilização deverá ser na cinta térrea e sua aplicação será em camadas cruzadas conforme orientação por parte da fiscalização e este serviço será antes do início do revestimento, "chapisco", só após sua aplicação é que será feito o chapisco normal.

3.8. Laje pré-fabricada p/forro

Será feita na cantina, para receber as caixas d'água, conforme projeto.


Edson Braga Veras Neto
Engenheiro Civil
CREA -CE 352928
RNP - 061987717-0



4.0 PAREDES E PAINÉIS

4.1 Alvenaria de tijolo

Será executada com tijolos cerâmicos furados de primeira com dimensões de (9 x 19 x 19) cm, com uma espessura de 10 cm de largura, rejuntada com argamassa de cal e areia no traço com um teor de 100 kg de cimento por m³ de argamassa, nos locais indicados pelo projeto.

As espessuras indicadas em projeto referem-se às paredes e estruturas depois de revestidas.

Os tijolos serão assentados formando fiadas perfeitamente niveladas, apumadas com juntas de no máximo de 2 cm de espessura formando linhas horizontais contínuas e verticais descontínuas; será alongada ou rebaixada à ponta de colher, para obter um melhor aderimento do emboço.

4.2 Verga reta

Deverá ser executada em concreto armado nas esquadrias indicadas em projeto.

5.0 PISOS

5.1 Piso morto

Os lastros de piso morto, serão executados em concreto com Fck= 13,5 Mpa, traços de cimento – areia – brita, com espessura de 5cm em todos os módulos da edificação delimitadas pelo projeto.

Deverá ser executado após o aterro estar devidamente nivelado e apiloado, bem como, tiverem sido colocadas as tubulações que passarem por baixo destes pisos.

5.2 Piso Industrial

Execução de piso industrial alta resistência espessura 12mm, incluso juntas de dilatação plásticas e polimento mecanizado.

Nesta categoria de pisos estão aqueles considerados como pisos industriais de alta resistência, monolíticos, formando quadros de 1,00x1,00m, com juntas de PVC de 27x3mm, fundidos sobre base nivelada, desempenada, curada e endurecida, com 12mm de espessura.

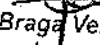
A espessura da camada de regularização deve ser o dobro da espessura da camada de alta resistência ou ambas devem perfazer o mínimo de 3cm.

Espessuras com 4 cm e acima, utilizar a composição de cimento/areia grossa/pedrisco, no traço 1:1,5:1,5 e 18 a 20 litros de água por saco de cimento de 50kg. A argamassa de alta resistência é lançada após no máximo 6 horas sobre o contrapiso; espalhada, nivelada e adensada com régua vibradora tangencial para sequencialmente dar-se o início aos processos de acabamento.

Os pisos serão encerados, terão acabamento polido com politriz especial e serão na cor bege claro.

5.3 Calçada de proteção

Será executada em todo o perímetro especificado em projeto e obedecendo a largura em projeto. Deverá ser executado piso morto em concreto e cimentado no contorno de todas as edificações conforme projeto.


Edson Braga Veras Neto
Engenheiro Civil
CREA -CE 352928
RNP - 061987717-0

6.0 REVESTIMENTOS

6.1 Chapisco

Deverá ser executado nas paredes internas e externas, no traço de 1:3 com argamassa de cimento e areia peneirada, garantindo-se perfeita cobertura das paredes com a finalidade de receber o revestimento definido em projeto.

6.2 Reboco

As paredes internas e externas, exceto onde houver cerâmicas, serão rebocadas com argamassa de cal e areia, no traço de 1:3 com adição de 50 kg de cimento por m³ de argamassa. Deverá apresentar parâmetros perfeitamente nivelados e desempenados, devendo ser esponjado e nunca alisado a colher.

6.3 Emboço

O emboço somente poderá ser aplicado após a pega completa do chapisco. É constituído por uma camada de argamassa, no traço de 1:1:6 de cimento, cal em pasta e areia grossa, em volume. A aplicação terá de ser feita sobre superfície previamente umedecida. A espessura não poderá exceder a 2 cm. Deverá apresentar parâmetros perfeitamente nivelados e desempenados em toda área chapiscada.

6.4 Cerâmica esmaltada 30x30 cm tipo PI 4/PI5

As cerâmicas serão assentadas com argamassa de cimento pré-fabricada. O assentamento das cerâmicas deve ser em massa corrida e formando reticulado com juntas rigorosamente alinhadas, estando as verticais em prumo e as horizontais em nível, com arremate inferior. Não será aceito pela fiscalização assentamento no bolão.

6.5 Rejuntamento Cerâmico (Parede e Piso)


O rejuntamento deverá ser executado com argamassa pré-fabricada indicada pela fiscalização, finalizando com a limpeza da cerâmica.

6.6 Granito

Deverá ser usado no balcão da cantina e prateleiras do depósito da cantina..

6.7 Forro de pvc

Deverá ser usado para forrar o depósito da cantina.


Edson Braga Veras Neto
Engenheiro Civil
CREA -CE 352928
RNP - 061987717-0



7.0 PINTURA

As superfícies a serem pintadas deverão estar completamente secas sem quaisquer defeitos, tais como: manchas, diferença de textura, de tonalidades etc.

Deverá ter o cuidado para não pintar as partes metálicas das esquadrias (dobradiças, espelhos, etc.), como também dos aparelhos elétricos.

Todas as esquadrias de ferro na obra, receberão aparelhamento anti-ferruginoso, em seguida pintado com esmalte sintético apropriado.

Todas as áreas das edificações, após devidamente chapiscadas, emboçadas e rebocadas receberão pintura com tinta látex, de acordo com especificação no projeto e em caso de não especificação do mesmo, deverá entrar em contato com a fiscalização.

Área de paredes internas a receber emassamento e liquibrilho, (sala de treinamento).

8.0 ESQUADRIAS E FERRAGENS

Todas as esquadrias destinadas às edificações estão prescritas nas pranchas do projeto arquitetônico, com níveis de detalhamento dos tipos: dimensões e paginação.

Serão aceitas peças de madeira e alumínio isenta de quaisquer defeitos e completamente assentadas.

Todos os portões, bem como grades de ferro, encontram-se detalhadas e paginadas com o projeto arquitetônico.

9.0 COBERTA

A cobertura será confeccionada com telhas tipo cerâmica com estrutura de madeira massaranduba, inclusive para beiral e tesouras, conforme detalhe do diagrama de cobertura.

Exige-se perfeito alinhamento das telhas não podendo as mesmas apresentarem desencontros ou desníveis; sendo necessário a execução das cumeeiras.

Não serão aceitas pela fiscalização telhas / PEÇAS que apresentarem quaisquer imperfeições.

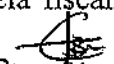
10.0 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS

Será toda executada em total obediência as normas da ABNT e recomendações da CAGECE.

As tubulações, acessórios serão de acordo com as orientações contidas no projeto de arquitetura e orientação da fiscalização.

11.0 LOUÇAS E METAIS

Deverão ser de 1ª qualidade e estar de acordo com as normas da ABNT completamente e corretamente instalados. A cor utilizada deverá ser branca e a cor dos lavatórios será definida pela fiscalização assim como a altura para os equipamentos para criança.


Edson Braga Veras Neto
Engenheiro Civil
CREA -CE 352928
RNP - 061987717-0



12.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

12.1 CRITÉRIOS DE DIMENSIONAMENTO

12.1.1 Capacidade de Condução

- Alimentação de Circuitos

- Sistema Monofásico:

$$I = \frac{\text{Potência (W)}}{220V}$$

- Sistema Trifásico

$$I = \frac{\text{Potência (W)}}{\sqrt{3} \cdot 380V}$$



12.1.2 Queda de Tensão

$$\Delta U(\%) = \frac{L \cdot I_p \cdot \alpha \cdot 100}{1000 \cdot U}$$

Onde: L = Comprimento do circuito (km);

I_p = Corrente de projeto (A);

U = Tensão de fase (V);

α = Queda de tensão unitária (V/A km)

U% = Queda de tensão admissível = 2%.

12.2 MEMORIAL DESCRITIVO

As instalações elétricas obedecerão aos respectivos projetos e deverão ainda ser observadas as exigências das normas da ENEL-CE, bem como seguir as normas de dimensionamento impostas pela NBR 5410:2004.

Este memorial tem por objetivo descrever de forma clara os materiais utilizados, bem como as especificações técnicas para os serviços executados, utilizando-se de boas práticas de engenharia e seguindo as normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e da concessionária de energia local (ENEL-CE).

12.2.1 NORMAS TÉCNICAS

NBR 11301 – ABNT – Cálculo da capacidade de condução de corrente de cabos isolados em regime permanente (fator de carga 100%) – Procedimento;

NBR/IEC 60947 - ABNT – Disjuntores de Baixa Tensão Industrial – Especificação;

NBR 8995-1 - ABNT – Iluminação em ambientes de trabalho-requisitos;

NBR 6148 – ABNT – Condutores isolados com isolação extrudada de cloreto de polivinila (PVC) para tensões até 750 V – Sem cobertura – Especificação;

NBR 6150 – ABNT – Eletroduto de PVC rígido – Especificação;

NBR 6151 – ABNT – Classificação de equipamentos elétricos e Eletrônicos quanto à proteção contra os choques elétricos – Classificação;

NBR 7285 – ABNT - Cabos de potência com isolação sólida extrudada de polietileno termofixo para tensões até 0,6/1,0 kV sem cobertura – Especificação;

NBR IEC 50 (826) – Vocabulário eletrotécnico internacional – Capítulo 826 instalações elétricas em edificações;

NBR 5410 – Instalações elétricas em baixa tensão;

NBR 13570 – Instalações elétricas em locais de afluência de público – Requisitos específicos;

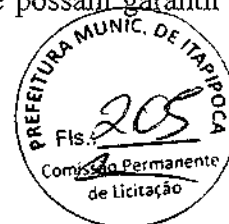
NR 10 – Segurança em instalações e serviços em eletricidade.

Na inexistência destas ou em caráter suplementar, poderão ser adotadas outras normas de entidades reconhecidas internacionalmente, tais como:

ANSI - American National Standard Institute DIN - Deutsche Industrie Normen;
ASTM - American Society for Testing and Materials IEC - International Electrotechnical Commission ISA - Instrumental Standards Association.

Os projetos foram elaborados considerando a relação de normas acima, porém a Instaladora / construtora responsável pela execução dos serviços deve efetuar verificação criteriosa, na época da contratação, sobre novas normas ou alterações de normas que tenham entrado em vigor ou ainda que não se encontrem aqui.

Sempre com a aprovação do PROJETISTA e da FISCALIZAÇÃO, (é necessária sempre a aprovação simultânea das duas), poderão ser aceitas outras normas de reconhecida autoridade, que possam garantir o grau de qualidade desejado.



12.2.2 DESCRIÇÃO GERAL DO SISTEMA

MEDIÇÃO

A medição de energia elétrica será feita conforme os padrões e critérios estabelecidos pela concessionária de energia local (ENEL-CE);

ATERRAMENTO

O sistema de aterramento elétrico será o TN-S com condutores neutro e terra independentes em toda a instalação e será interligado ao Sistema de Proteção Contra Surtos. As conexões e condutores e eletrodos de aterramento (hastes) será feita por meio de soldas exotérmicas. Não serão aceitos conectores;

ALIMENTADORES

Os circuitos alimentadores de quadros de distribuição e terminais serão compostos de cabos unipolares, isolamento e cobertura em PVC 70°, classe de isolamento 450/750V ou 0,6/1kV de acordo com o projeto;

CIRCUITOS TERMINAIS

Os circuitos terminais serão compostos por condutores de cobre isolados, isolamento em PVC 70°, classe de isolamento 450/750V ou 0,6/1kV de acordo com o projeto.

2.2.3 QUADROS

Conforme indicado nos quadros de carga, plantas baixas, detalhes e diagramas unifilares do projeto, há um quadro de distribuição de circuitos.

Não será permitido o agrupamento de condutores neutro ou de aterramento, comumente utilizado, em substituição aos barramentos.

A abertura de furos ou rasgos para passagens e eletrodutos, calhas e/ou perfilados, deverão ser executados com equipamentos que garantam o perfeito acabamento do serviço, devendo ser rigorosamente executada a recomposição da proteção contra oxidação, em qualidade igual ou superior à original do equipamento. As barras serão pintadas com esmalte sintético, em cores diferenciadas para cada fase (vermelho, branco e marrom).

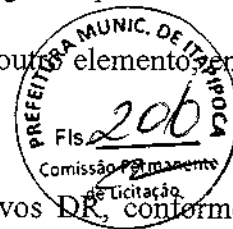
12.2.4 PROTEÇÃO EM BAIXA TENSÃO

DISJUNTORES DE BAIXA TENSÃO

Para proteção, supervisão, controle e comando dos diversos circuitos elétricos, serão utilizados exclusivamente disjuntores termomagnéticos, sendo vetado o uso de chaves seccionadoras por melhor que sejam.

Todos os disjuntores serão obrigatoriamente do padrão IEC, não se admitindo do tipo NEMA. Terão número de pólos, e capacidade de corrente indicados no projeto, com fixação por engate rápido e com capacidade compatível com os circuitos.

Não serão admitidos disjuntores acoplados com alavancas unidas por gatilho ou outros elementos, sem substituição a disjuntores bi ou tripolares.



DISPOSITIVO DR

Nos circuitos de tomadas de uso geral (TUG) deverão ser instalados dispositivos DR, conforme projeto apresentado. O mesmo protege contra correntes de fuga que provocam riscos às pessoas, aumento de consumo de energia, aquecimento indevido dos condutores, destruição da isolação, podendo até ocasionar incêndios.

DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (DPS)

O DPS (Dispositivo de Proteção contra Surtos) tem o objetivo de proteger as instalações elétricas e os equipamentos eletro-eletrônicos contra surtos, sobretensões ou transientes diretos ou indiretos, independentemente da origem, se por descargas atmosféricas ou por manobras da distribuidora. No quadro geral de distribuição (QGD) serão instalados DPS's cujas especificações estão de acordo com a NBR 5410 e o projeto apresentado.

12.2.5 CONDUTOS

ELETRODUTOS E CONEXÕES

Nos locais indicados no projeto, os condutores elétricos serão protegidos por eletrodutos de seção circular, e executados obedecendo aos critérios de norma e determinações dos fabricantes.

Todos os eletrodutos embutidos em concreto e/ou alvenaria serão em PVC rígido soldável, antichama, com curvas pré-fabricadas, não se admitindo o uso de conexões executadas no local. Não se admite também o uso de eletrodutos flexíveis embutidos em forro, concreto ou alvenaria.

No caso de eletrodutos roscáveis, somente será admitida a utilização de elementos pré-fabricados para a execução das emendas, como luvas, conduletes, caixas de passagens, etc., garantindo-se a boa qualidade da execução do corte e da rosca, evitando-se rebarbas, ou descontinuidade da rede que possam interferir na integridade da fiação. Não será permitida a abertura de bolsas para a utilização de eletrodutos roscáveis, nem a fabricação de curvas moldadas "In loco", principalmente nas saídas e entradas de eletrodutos das caixas, (exceto conduletes ou caixas de alumínio), serão exigidos elementos que garantam o não ferimento da fiação pelas bordas da tubulação. Todos os eletrodutos plásticos serão obrigatoriamente do tipo antichama, (auto-extinguível).

12.2.6 CONDUTORES

CABOS DE BAIXA TENSÃO

Todos os alimentadores serão exclusivamente do tipo dupla isolação 0.6/1.0 KV com isolação em PVC 70°.

ATENÇÃO!!! - O menor condutor admitido para quaisquer usos na rede elétrica, deverá ser de 2.5 mm², inclusive nas descidas de luminárias.

O condutor neutro será sempre na cor azul claro, o terra na cor verde, e fases nas cores vermelho, preto e branco e retorno na cor amarela.

No puxamento dos cabos, especial cuidado deve ser tomado de forma a não ofender o isolamento ou sua blindagem quando existir.

Nunca efetuar a enfição, antes do reconhecimento, limpeza e enxugamento da tubulação.

Todos os condutores deverão receber identificação com anilhas em ambas as extremidades com o número do circuito, e a indicação do quadro de origem.

13.0 SERVIÇOS DIVERSOS

Todos os detalhes dos serviços complementares – diversos deverão estar no projeto arquitetônico, assim quando não houver deverá recorrer à fiscalização para que ela decida e oriente a empresa contratada.

14.0 LIMPEZA GERAL

A limpeza geral da obra deverá ser feita pela parte contratada retirando todos os entulhos e materiais provenientes da obra em execução, sendo cuidadosamente varridos e limpos todos os acessos. A obra deverá ser entregue totalmente limpa com pisos e revestimentos cerâmicos devidamente lavados sem presença de manchas ou argamassas.



Edson Braga Veras Neto

EDSON BRAGA VERAS NETO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE:352928
RNP:061987717-0



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20220932004

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

EDSON BRAGA VERAS NETO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0619877170

Registro: 352928CE



2. Dados do Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Itapipoca

RUA ANTÔNIO OLIVEIRA MENEZES

Complemento:

Cidade: ITAPIPOCA

Bairro: SENHARÃO

UF: CE

CPF/CNPJ: 07.623.077/0001-67

Nº: 45

CEP: 62508545

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 439.905,30

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA ANTÔNIO OLIVEIRA MENEZES

Nº: s/n

Complemento:

Bairro: SENHARÃO

Cidade: ITAPIPOCA

UF: CE

CEP: 62508545

Data de Início: 04/02/2022

Previsão de término: 04/02/2023

Coordenadas Geográficas: 03°29'47.24"S, 39°34'56.99"W

Finalidade:

Código: Não Especificado

Proprietário: Prefeitura Municipal de Itapipoca

CPF/CNPJ: 07.623.077/0001-67

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA

Quantidade

Unidade

379,00

m2

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS

379,00

m2

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA

379,00

m2

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA

379,00

m2

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS

379,00

m2

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA

379,00

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Obra: Serviço de AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EEB RAIMUNDO GOLÇALVES DA SILVA. Área: 379,00m2

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Edson Braga Veras Neto

EDSON BRAGA VERAS NETO - CPF: 072.837.523-07

Local

de

data

de

Prefeitura Municipal de Itapipoca - CPF: 07.623.077/0001-67

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

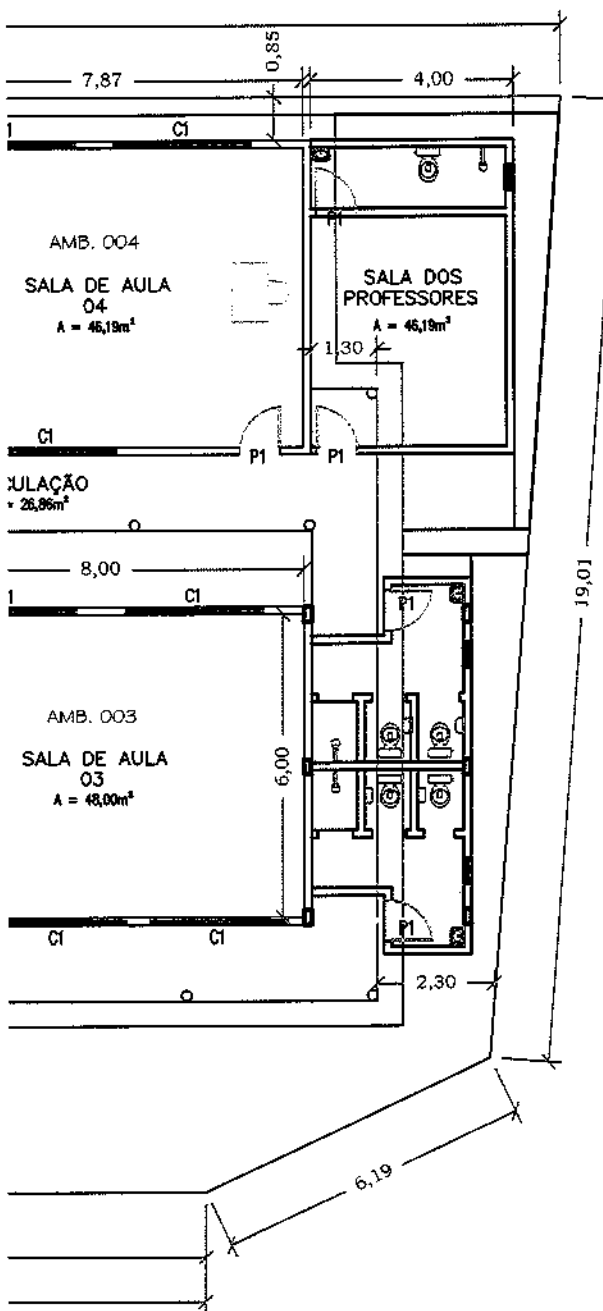
Valor da ART: R\$ 233,94

Registrada em: 11/02/2022

Valor pago: R\$ 233,94

Nosso Número: 8215135967





QUADRO DE ESQUADRIAS (cm)

TIPO	LARGURA	ALTURA	OBSERVAÇÃO
P1	80	210	06
P2	100	210	01
P3	60	180	04
P4	100	210	00
P5	80	210	00
JV1	250	50	00
J2	150	100	00
J3	200	50	00
J4	200	50	00
GF-1	270	70	02
GF-2	160	110	00
GF-3	210	70	00
GF-4	260	70	00
GF-6	120	120	00

P - Porta de Madeira JV - Janela de Alumínio e vidro
 CB - Cobogó de Cimento GF - Grade de Ferro
 PF - Portão de Ferro

ACABAMENTOS

○ PISOS

- 1 CERÂMICA ESMALTADA 30x30cm PEI IV
- 2 PISO INDUSTRIAL 50x50cm
- 3 PISO CIMENTADO

□ PAREDES

- 1 PINTURA COM TINTA HIDRACÔR
- 2 CERÂMICA ESMALTADA 10x10cm H=1,50m PEI IV

△ TETOS

- 1 LAJE PINTADA COM TINTA HIDRACÔR BRANCA
- 2 FÔRRO PVC
- 3 SEM FÔRRO

Edson Braga Veras Neto
 Engenheiro Civil
 CREA - CE 352928
 RNP - 061987717-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPOCA

PROJETO - AMPLIAÇÃO DE SALA DE AULA ESCOLAR - PARACATU

LOCAL - LOCALIDADE DE PARACATU, ASSUNÇÃO DISTRITO - ITAÍPOCA - CE

SSUNTO	PLANTA BAIXA
	PLANTA COBERTA



01/01



ANEXO II - MODELO DE CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data

À
Comissão Permanente de Licitação
Itapipoca-CE.

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° _____

Prezados Senhores

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução dos serviços objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS N° _____, com os seguintes valores:

LOTE 01		
N°	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO
01	AMPLIAÇÃO DA EEB RAIMUNDO GONÇALVES DA SILVA	R\$ _____

LOTE 02		
N°	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO
02	AMPLIAÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEB FRANCISCO TEIXEIRA PIRES	R\$ _____

Valor Global (somatório dos 02 lotes): R\$ _____

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade n° _____ expedida em ____/____/____, Órgão Expedidor _____ e CPF n° _____ como representante legal desta empresa.



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



Informamos que o prazo de validade da nossa proposta e de _____ (_____) a contar da data do primeiro dia útil seguinte, de abertura da licitação, de acordo com o Art. 110 e Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

Assinatura
CPF



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO - EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data

À
Comissão Permanente de Licitação
Itapipoca-CE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº _____

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

DATA

ASSINATURA
CPF

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data

À
Comissão Permanente de Licitação
Itapipoca-CE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº _____

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ endereço _____, receita bruta no valor de R\$ _____, e **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da TP nº _____.

DATA

Nome e assinatura do representante
RG nº _____

Contabilista devidamente registrado no CRC



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



ANEXO V
MINUTA DO CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº _____.

CONTRATO Nº _____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE _____, E DO OUTRO _____ PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Inocêncio Braga, 301 – Centro – Itapipoca- Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.023.590/0001-39, neste ato representado por seu respectivo Ordenador de Despesas o Sr.(a) _____, inscrito no CPF sob o número _____, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à _____, por seu representante legal, Sr. _____, portador do CPF nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO Nº _____**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1 - O presente CONTRATO tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a **TOMADA DE PREÇOS Nº _____** e seus Anexos, devidamente homologada pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de _____, e a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1-O objeto do presente contrato é a _____, conforme ANEXO I do Edital e proposta adjudicada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO

3.1 - O valor global da presente avença é de R\$ _____ (_____), a ser pago na proporção da execução dos serviços licitados, segundo a ordem de serviço expedida pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais, Municipais, FGTS e CNDT do contratado, todas atualizadas, observadas as condições do edital.



3.2. Será permitido o reajustamento do valor contratual com base no Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM), ou outro índice que vier a substituí-lo, ou a repactuação do preço do Contrato, desde que observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data de sua assinatura ou da data de sua última repactuação ou reajuste.

3.3. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da entrega do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da execução dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo.

3.4. O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços e encaminhamento da documentação tratada no subitem 3.1, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

3.5 - O Contratante se reserva o direito de exigir do Contratado, em qualquer época, a Comprovação de quitação das obrigações fiscais e sociais.

3.6 - Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3.7 - Caso a execução do serviço tenha sido realizado conforme o contrato, devidamente atestado no corpo da Nota Fiscal pelo responsável, será devidamente encaminhada à Secretaria competente para o devido pagamento.

3.8 - O Pagamento será efetuado por meio de transferência eletrônica e mediante apresentação de Nota Fiscal correspondente;

3.9 - O Pagamento estará condicionado à apresentação de certidões de regularidade junto ao Município, Estado, União, FGTS e Justiça do Trabalho

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O presente instrumento terá vigência por **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, a critério das partes, na forma do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

4.2 - O(s) prazo(s) de execução da(s) obra(s) serão aqueles constantes dos cronogramas físicos financeiros dos orçamentos do município, admitindo prorrogação aos referidos prazos, conforme lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

5.1. As partes se obrigam, reciprocamente, a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório e da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

5.2. A CONTRATADA obriga-se a:



- 5.2.1 - Na execução dos serviços serão atendidas com as normas e recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como Código de Obras do município;
- 5.2.2 - Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;
- 5.2.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo (a) CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados ao (à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na prestação de serviço.
- 5.2.4 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da prestação de serviço, de acordo com os Arts.12,13,18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8078/1990)
- 5.2.5 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, na prestação de serviço, desde que notificado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pelo ordenador de despesa, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- 5.2.6 - Atender prontamente a quaisquer exigências do Contratante inerentes ao objeto da presente licitação;
- 5.2.7 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das entregas a que está obrigada;
- 5.2.8 - Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguro, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no objeto contratual.
- 5.2.9 - As obras e os serviços serão executados de acordo com as especificações fornecidas pela Planilha de Orçamentária, execução, em anexo, neste Termo de Referência e demais elementos anexos.
- 5.2.10 - A planilha constante no anexo constitui-se em estimativa de quantidades e custo e local aonde deverá ser realizado o serviço.
- 5.2.11 - Compete ao CONTRATADO realizar meticoloso estudo, verificação e comparação de todos os projetos apresentados, detalhes, especificações e demais componentes integrantes da documentação técnica fornecida pelo CONTRANTE para execução da obra.
- 5.2.12 - Quaisquer discrepâncias ou dúvidas com relação às normas técnicas, regulamentos ou posturas de leis vigentes verificadas, deverão ser comunicadas à CONTRATANTE, de forma a serem sanados os erros ou omissões que possam trazer embaraços ao perfeito desenvolvimento dos trabalhos.
- 5.2.13 - Os projetos apresentados pela CONTRATANTE poderão, caso necessário, sofrer correções e complementações para melhor se adaptarem às situações existentes, não previstas durante a execução dos serviços, sempre com anuência da FISCALIZAÇÃO.
- 5.2.14 - Todo o material a ser empregado na obra deverá ser comprovadamente de 1ª qualidade, sendo respeitadas as especificações técnicas referentes aos mesmos.
- 5.2.15- De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, conforme limites estabelecidos pela administração que deverão ser estipulados na autorização de fornecimento.
- 5.2.16 - O Contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida;
- 5.2.17 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para realização do serviço contratado, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;
- 5.2.18 - Após a execução de todos os serviços descritos acima, deverá ser feita a retirada completa dos aparelhamentos, materiais não utilizados, dentre outros E EFETUADA UMA LIMPEZA GERAL DA OBRA E OS ACABAMENTOS PONTUAIS PARA O RECEBIMENTO DA OBRA.



5.2.19 – Demais itens e orientações, se encontram no Termo de Referência, Edital e demais orientações no Setor de Engenharia e Convênios da Secretaria de Planejamento e Gestão.

5.2.20 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da Contratante, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes

5.3. A CONTRATANTE obriga-se a:

5.3.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;

5.3.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

5.3.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

5.3.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestadas pela Unidade Administrativa emissora da Ordem de Fornecimento, após o protocolo da Fatura pelo(a) CONTRATADO(A).

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - A despesa decorrente desta licitação correrá à conta dos recursos oriundos do GOVERNO MUNICIPAL DE ITAPIPOCA/CE – RECURSOS ORDINARIOS, NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

SECRETARIA DE _____: _____ ELEMENTO DE
DESPESAS: _____ FONTE: _____

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

7.1 - A recusa injustificada do Adjudicatário em efetivar a contratação, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, equivale ao descumprimento total do Contrato, caso em que se sujeitará ao pagamento de indenização por perdas e danos, apurada em função do valor global do Contrato a ser firmado, incluída nesta a diferença a maior que o órgão ou entidade da qual se origina esta licitação será obrigado a desembolsar para obter a prestação, sem prejuízo da multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor a ser indenizado.

7.2. A demora injustificada na execução da prestação contratual acarretará, de plano, a incidência da multa moratória prevista no contrato.

7.3. No caso de inadimplemento da prestação contratual, seja total ou parcial, além da multa estabelecida no instrumento contratual, o Contrato poderá ser rescindido, sujeitando-se, ainda, o Contratado, após o devido processo legal, às seguintes penalidades:

I. Advertência;

II. Multa, cumulativa com as demais sanções;

III. Suspensão temporária para participar em licitação e impedimento de contratar com o



órgão ou entidade da qual se origina esta licitação, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

IV. Declaração de Inidoneidade.

7.3.1. A competência para imposição das sanções previstas no item anterior será do representante legal do Contratante.

7.3.2. Inidoneidade poderá ser declarada pelo titular do órgão ou entidade da qual se origina na licitação, nos casos previstos no item seguinte.

7.4. As sanções de suspensão ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a origem na licitação, poderão ser aplicadas ao Contratado que, em razão de Contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal:

I. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a administração pública em virtude de atos ilícitos praticados.

7.5. A reabilitação do Contratado só poderá ser promovida, mediante requerimento, após decorrido o prazo de 02 (dois) anos da aplicação da sanção, e desde que indenize o Município pelo efetivo prejuízo causado ao Erário Público quando a conduta faltosa, relativamente ao presente certame, repercutir prejudicialmente no âmbito da Administração Pública Municipal.

7.6. As sanções previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pelas autoridades competentes, assegurados ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

a) 05 (cinco) dias úteis nos casos de advertência e de suspensão;

b) 10 (dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar com o Município

7.7. A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, sem prejuízo de outras sanções legais e da responsabilidade civil e criminal, às seguintes multas, que serão aplicadas de modo cumulativo, independente de seu número, com base nas violações praticadas durante a execução desse contrato:

- 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor dos serviços, por dia de atraso na execução dos serviços, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

- 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços, por atraso na execução dos serviços superior a 30 (trinta) dias;

- 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;

- 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Contratante;

- 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada deixar de atender às recomendações de ordem técnica emitidas pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

7.8- A contratada sujeitar-se-á, ainda, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato:

- advertência;

- multa de 20% (vinte por cento) na forma prevista no edital;

- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a

Administração Municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos;



- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da Contratada, que será concedida sempre que esta ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.2 A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos e numerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

8.3 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

8.4 - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e a proposta licitatória.

9.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

9.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

9.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

9.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

9.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

9.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

9.9. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.



CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1 - A Publicação resumida do instrumento deste contrato deverá ser feita por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente à data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

11.1. A Gestão/Fiscalização deste Contrato será exercida pelo(a) servidor(a) devidamente designado(a) pelo(a) Ordenador(a) de Despesas, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

11.2 - O(A) Responsável por fiscalizar e acompanhar o contrato será o(a) Sr. _____, inscrito no CPF nº _____.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 - O foro da Comarca de _____ é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na sede da Prefeitura Municipal de Itapipoca/CE, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

_____ -CE, _____ de _____ de 20_____

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF Nº _____

2. _____ CPF Nº _____



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Educação Básica do Município de Itapipoca, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 22.06.02/TP, tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AMPLIAÇÃO DA EEB RAIMUNDO GONÇALVES DA SILVA, LOCALIZADA NO DISTRITO DE ASSUNÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA EEB FRANCISCO TEIXEIRA PIRES, LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE SALGADO DOS PIRES, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA/CE**, com data de abertura para o dia **24 DE MARÇO DE 2022**, às 14H00MIN, na sala de licitações, localizada no(a) Rua Antônio Oliveira Menezes, por trás do Camelódromo, SN, Centro, Itapipoca/CE.

Itapipoca-CE, 02 de março de 2022.



HELOILSON OLIVEIRA BARBOSA

Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação Básica



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

**AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55-PE005/22**

A Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos Interessados, o adiamento da licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 55-PE005/22, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos da atenção básica, odontológicos, do Hospital Municipal e do Centro de Fisioterapia, compreendendo a reposição de peças, de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Independência/CE, que será realizada no dia 03/03/2022 às 08:00 horas. Desta forma, ficam alteradas as datas da seguinte forma: Data de Recebimento das Propostas: 03/03/2022 a partir das 09:00 horas; Data de Abertura das Propostas: 16/03/2022 às 08:00 horas; Local da Licitação Eletrônica: BLL Compras, o Edital e anexos, está à disposição dos interessados no Portal de Licitações dos Municípios do TCE/CE (<https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>), no provedor da licitação eletrônica BLL Compras (www.bllcompras.com), e no site do Município (<https://www.independencia.ce.gov.br/>); demais informações poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira, de 07:30 às 11:30 horas na Comissão de Licitação, localizada na Rua do Cruzeiro, nº 244, Centro, ou pelo endereço eletrônico e-mail: (licitacao@independencia@gmail.com).

Independência-Ce, 1º de março de 2022
MARIA DVANIRA CANUTO BEZERRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÓCA

**AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 22.11.01/TP**

A CPL da Prefeitura Municipal de Itaipoca comunica aos interessados que, no dia 22 de março de 2022, às 15h00min, estará abrindo licitação, na modalidade Tomada de Preços, nº 22.11.01/TP, cujo objeto é Contratação de Pessoa Jurídica para realizar a Conclusão da Construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS Vicente Antenor) no Bairro Júlio, na Sede Urbana no Município de Itaipoca/CE. O Edital completo poderá ser consultado pelo sítio <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>.

Itaipoca/CE, 28 de fevereiro de 2022
VANESSA KELRY MONTENEGRO DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas

TOMADA DE PREÇOS Nº 22.06.02/TP

A CPL da Prefeitura Municipal de Itaipoca comunica aos interessados que, no dia 24 de março de 2022, às 14h00min, estará abrindo licitação, na modalidade Tomada de Preços, nº 22.06.02/TP, cujo objeto é Contratação de Pessoa Jurídica para Ampliação da EEB Raimundo Gonçalves da Silva, localizada no Distrito de Assunção e Ampliação de uma Sala de Aula na EEB Francisco Teixeira Pires, localizada na Comunidade de Saigado dos Pires, através da Secretaria de Educação Básica do Município de Itaipoca/CE. O Edital completo poderá ser consultado pelo sítio <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>.

Itaipoca/CE, 2 de março de 2022
HELDISON OLIVEIRA BARBOSA
Ordenador de Despesas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22.01.04/PE

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de gás de cozinha para suprir as necessidades das diversas Secretarias do Município de Itaipoca. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÓCA, do Pregoeiro do Município, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com o objeto acima descrito, conforme segue: Acolhimento das propostas e documentos de habilitação: até o dia 17.03.2022, às 8:00 horas; Abertura das propostas: 17.03.2022, às 9h30 min; Sessão de disputa de preços: 17.03.2022, às 9h30min. O Edital poderá ser retirado nos sítios: www.tce.ce.gov.br; www.licitacoes-e.com.br.

Itaipoca/CE, 28 de fevereiro de 2022
JOSÉ BARBOSA XAVIER JÚNIOR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIRA

**AVISO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1602.01/2022-TP**

O Ordenador de Despesa do Município de Itatira, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no Artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e justificativa que consta nos autos, determinou a REVOGAÇÃO da Tomada de Preços nº 1602.01/2022-TP, cujo objeto é contratação de empresa para reforma e ampliação de UBS - Unidades Básicas de Saúde, na sede do Município, Distrito de Lagoa do Mato e Morro Branco e na localidade de São Gonçalo Distrito de Cachoeira-br, no Município de Itatira. Maiores informações junto a Comissão de Licitação ou pelo e-mail: licitacao@itatira@gmail.com.

Itatira - CE, 2 de março de 2022
FRANCISCO RAYR ALVES BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.02.25.001**

TIPO: Obras. Tipo Menor Preço Global. OBJETO: Referente a Conclusão de uma Creche Profundância tipo 2 na sede do município. Valor Total Estimado: R\$ 1.433.004,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 22/03/2022 às 09:00h, na Sala da CPL na Rua Carmelita Guimarães, Centro, Jati-CE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos na Rua Carmelita Guimarães, Centro, Jati-CE no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@jati.ce.gov.br

Jati, 25 de fevereiro de 2022
FRANCISCO FLAVIO DA SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 0890.22.02.02.07. Referente à Chamada Pública Nº 08.005/2021 e Inexigibilidade de Licitação Nº 0810.22.0202.01-IL; Fundamentação Legal: Art. 25, Caput, da Lei 8.666/93. Partes: O Município de Maracanaú, através da Secretaria de Educação e Associação Cristã Evangélica do Conjunto Jereissati I, inscrita no CNPJ sob o Nº 41.574.161/0001-76; Objeto: Atendimento de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses de idade correspondente à primeira etapa da educação básica, conforme Lei Federal Nº 8.666/93; Vigência do Contrato: 31 de dezembro de 2022; Valor Global do Contrato: R\$ 148.856,40 (cento e quarenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos) Fonte de Recursos e Dotação: 0890.12.365.1207.2498 - 3.3.90.39.54 - 1540000000; Signatários: Pela Contratante Antônio Nilson Gomes Moreira, pela Contratada; Simão Henrique Lima Barbosa; Data da Assinatura do Contrato: 02 de Fevereiro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 0890.22.02.02.05. Referente à Chamada Pública Nº 08.005/2021 e Inexigibilidade de Licitação Nº 0810.22.0202.01-IL; Fundamentação Legal: Art. 25, Caput, da Lei 8.666/93. Partes: O Município de Maracanaú, através da Secretaria de Educação e Associação Comunitária Lutar e Vencer, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.929.969/0001-77; Objeto: Atendimento de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses de idade correspondente à primeira etapa da Educação Básica, conforme Lei Federal Nº 8.666/93; Vigência do Contrato: 31 de Dezembro de 2022; Valor Global do Contrato: R\$ 198.475,20 (cento e noventa e oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos) Fonte de Recursos e Dotação: 0890.12.365.1207.2498 - 3.3.90.39.54 - 1540000000; Signatários: Pela Contratante Antônio Nilson Gomes Moreira, pela Contratada; Graziane de Sousa Matos; Data da Assinatura do Contrato: 02 de fevereiro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 0890.22.02.02.03. Referente à Chamada Pública Nº 08.005/2021 e Inexigibilidade de Licitação Nº 0810.22.0202.01-IL; Fundamentação Legal: Art. 25, Caput, da Lei 8.666/93. Partes: O Município de Maracanaú, através da Secretaria de Educação e Associação Beneficente Amigos de Sarom - Abas, inscrita no CNPJ sob o Nº 12.795.531/0001-05; Objeto: Atendimento de Crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses de idade correspondente à primeira etapa da Educação Básica, conforme Lei Federal Nº 8.666/93; Vigência do Contrato: 31 de Dezembro de 2022; Valor global do Contrato: R\$ 248.094,00 (duzentos e quarenta e oito mil e noventa e quatro reais) Fonte de recursos e Dotação: 0890.12.365.1207.2498 - 3.3.90.39.54 - 1540000000; Signatários: Pela Contratante Antônio Nilson Gomes Moreira, pela Contratada; Francisco José da Silva; Data da Assinatura do Contrato: 02 de Fevereiro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 0890.22.02.02.04. Referente à Chamada Pública Nº 08.005/2021 e Inexigibilidade de Licitação Nº 0810.22.0202.01-IL; Fundamentação Legal: Art. 25, Caput, da Lei 8.666/93. Partes: O Município de Maracanaú, através da Secretaria de Educação e Associação Comunitária dos Moradores do Baixio - ACMB, inscrita no CNPJ sob o Nº 41.564.790/0001-15; Objeto: Atendimento de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses de idade correspondente à primeira etapa da Educação Básica, conforme Lei Federal Nº 8.666/93; Vigência do Contrato: 31 de dezembro de 2022; Valor global do Contrato: R\$ 248.094,00 (duzentos e quarenta e oito mil e noventa e quatro reais) Fonte de Recursos e Dotação: 0890.12.365.1207.2498 - 3.3.90.39.54 - 1540000000; Signatários: Pela Contratante Antônio Nilson Gomes Moreira, pela Contratada; Maria Oliveira Alcantara; Data da Assinatura do Contrato: 02 de Fevereiro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 0890.22.02.02.02. Referente à Chamada Pública Nº 08.005/2021 e Inexigibilidade de Licitação Nº 0810.22.0202.01-IL; Fundamentação Legal: Art. 25, Caput, da Lei 8.666/93. Partes: O Município de Maracanaú, através da Secretaria de Educação e Associação Antônio Alves de Oliveira, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.877.350/0001-66; Objeto: Atendimento de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses de idade correspondente à primeira etapa da Educação Básica, conforme Lei Federal Nº 8.666/93; Vigência do Contrato: 31 de Dezembro de 2022; Valor Global do Contrato: R\$ 124.047,00 (cento e vinte e quatro mil e quarenta e sete reais) Fonte de Recursos e Dotação: 0890.12.365.1207.2498 - 3.3.90.39.54 - 1540000000; Signatários: Pela Contratante Antônio Nilson Gomes Moreira, pela Contratada; Marlúcia de Oliveira Silva; Data da Assinatura do Contrato: 02 de Fevereiro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 0890.22.02.02.01. Referente à Chamada Pública Nº 08.005/2021 e Inexigibilidade de Licitação Nº 0810.22.0202.01-IL; Fundamentação Legal: Art. 25, Caput, da Lei 8.666/93. Partes: O Município de Maracanaú, através da Secretaria de Educação e Associação Alternativa dos Moradores da Boa Esperança, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.141.218/0001-05; Objeto: atendimento de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses de idade correspondente à primeira etapa da Educação Básica, conforme Lei Federal Nº 8.666/93; Vigência do Contrato: 31 de dezembro de 2022; Valor Global do Contrato: R\$ 148.856,40 (cento e quarenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos) Fonte de Recursos e Dotação: 0890.12.365.1207.2498 - 3.3.90.39.54 - 1540000000; Signatários: pela Contratante Antônio Nilson Gomes Moreira, pela Contratada; Messias Brasil de Alencar; Data da Assinatura do Contrato: 02 de fevereiro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 0890.22.02.02.06. Referente à Chamada Pública nº 08.005/2021 e Inexigibilidade de Licitação nº 0810.22.0202.01-IL; Fundamentação Legal: Art. 25, Caput, da Lei 8.666/93. Partes: o Município de Maracanaú, através da Secretaria de Educação e Associação Criança e Cidadania, inscrita no CNPJ sob o nº 01.453.468/0001-02; Objeto: Atendimento de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses de idade correspondente à primeira etapa da educação básica, conforme Lei Federal nº 8.666/93; Vigência do contrato: 31 de dezembro de 2022; Valor global do Contrato: R\$ 248.094,00 (duzentos e quarenta e oito mil e noventa e quatro reais) Fonte de Recursos e Dotação: 0890.12.365.1207.2498 - 3.3.90.39.54 - 1540000000; Signatários: pela contratante: Antônio Nilson Gomes Moreira, pela Contratada; Maria da Silva Pereira; Data da Assinatura do Contrato: 02 de fevereiro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 0890.22.02.02.17. Referente à Chamada pública Nº 08.005/2021 e Inexigibilidade de Licitação Nº 0810.22.0202.01-IL; Fundamentação Legal: Art. 25, Caput, da Lei 8.666/93. Partes: O Município de Maracanaú, através da Secretaria de Educação e Associação Vivendo a Melhor Idade - VIMI, inscrita no CNPJ sob o Nº 18.164.021/0001-08; Objeto: Atendimento de Crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses de idade correspondente à primeira etapa da educação básica, conforme Lei Federal nº 8.666/93; Vigência do Contrato: 31 de dezembro de 2022; valor global do contrato: R\$ 396.950,40 (trezentos e noventa e seis mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta centavos) Fonte de RECURSOS e Dotação: 0890.12.365.1207.2498 - 3.3.90.39.54 - 1540000000; Signatários: Pela Contratante Antônio Nilson Gomes Moreira, pela Contratada; Luana Borges de Melo; Data da Assinatura do Contrato: 02 de Fevereiro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 0890.22.02.02.10. Referente à Chamada Pública Nº 08.005/2021 e Inexigibilidade de Licitação Nº 0810.22.0202.01-IL; Fundamentação Legal: Art. 25, Caput, da Lei 8.666/93. Partes: O Município de Maracanaú, através da Secretaria de Educação e Associação Escola Anjo Gabriel, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.537.803/0001-91; Objeto: Atendimento de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses de idade correspondente à primeira etapa da Educação Básica, conforme Lei Federal nº 8.666/93; Vigência do Contrato: 31 de dezembro de 2022; Valor Global do Contrato: R\$ 198.475,20 (cento e noventa e oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos) Fonte de Recursos e Dotação: 0890.12.365.1207.2498 - 3.3.90.39.54 - 1540000000; Signatários: Pela Contratante Antônio Nilson Gomes Moreira, pela Contratada; Francisca Edilane Fernandes de Almeida; data da Assinatura do Contrato: 02 de Fevereiro de 2022.



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morrinhos. O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Morrinhos comunica aos interessados que no próximo dia 23 de Março de 2022, às 09h00min, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços Nº. 0103.02/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento em diversas ruas da localidade de Bom Princípio no Município de Morrinhos - CE, conforme Convênio Nº 37/2020. O edital completo estará à disposição após esta publicação no horário de 07h30min às 11h30min no endereço da Comissão de Licitação, à Rua José Ibiapina Rocha, S/N, Centro. **Morrinhos - CE, 01 de Março de 2022. Jorge Luiz da Rocha - Presidente da Comissão de Licitação.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapipoca - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 22.06.02/TP. A CPL da Prefeitura Municipal de Itapipoca comunica aos interessados que, no dia 24 de março de 2022, às 14h00min, estará abrindo licitação, na modalidade Tomada de Preços, nº 22.06.02/TP, cujo objeto é **Contratação de Pessoa Jurídica para Ampliação da EEB Raimundo Gonçalves da Silva, localizada no Distrito de Assunção e Ampliação de uma Sala de Aula na EEB Francisco Teixeira Pires, localizada na Comunidade de Salgado dos Pires, através da Secretaria de Educação Básica do Município de Itapipoca/CE.** O Edital completo poderá ser consultado pelo site <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Itapipoca/CE, 02 de março de 2022. Heloilson Oliveira Barbosa - Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação Básica.

Prefeitura Municipal de Quixadá. Contratante e signatário: Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos, Pedro Teixeira Pequeno Neto, Secretário, torna público o extrato do contrato resultante da Tomada de Preços nº 07.001/2021-TP: nº 07.001/2021-01 - Valor global: R\$454.234,42 - Contratada: Lopes Calisto e Calisto Ltda, através de seu representante legal, o Sr. Renato Roger Lopes Calisto. Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de projeto de construção de pórtico, localizado na entrada da cidade, na Av. Jesus Maria José, Jardins dos Monólitos, Quixadá/CE, de acordo com o projeto básico. Prazo de vigência: 12 meses, a partir de sua assinatura. Data da assinatura do contrato: 09/02/2022.

Prefeitura Municipal de Quixadá. Contratante e signatária: Secretaria de Saúde, Lady Diana Arruda Mota, Secretária, torna público o extrato dos contratos resultantes do Pregão Eletrônico 10.001/2022-PERP: nº 10.001/2022-01SMS - Valor global: R\$288.380,70 - Contratada: Medlar Soluções em Saúde Ltda, através de seu representante legal, o Sr. Italo Ney Bezerra Paulino; nº 10.001/2022-02SMS - Valor global: R\$27.306,16 - Contratada: Superfio Comércio de Produtos Médicos Hospitalares LTDA, através de seu representante legal, o Sr. João Pedro Sales Silveira Chacon. Objeto: Aquisição de leites especializados, produtos médicos hospitalares, produtos farmacológicos e medicamento manipulado, em atendimentos judiciais e administrativos. Prazo de vigência: até 31/12/2022. Data da assinatura do contrato: 21/02/2022.

ESTADO DO CEARÁ - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GRANJA - SAAE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.02.23.05 - O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Granja - SAAE, através de sua Comissão permanente de Licitação torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital na Modalidade Pregão Presencial Nº 2022.02.23.05, sessão pública marcada para o dia 15 de Março de 2022, às 10h, cujo Objeto é a **Aquisição de impressoras para atender as necessidades do SAAE de Granja/CE.** O Referido Edital poderá ser adquirido no Site: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> conforme IN-04/2015 e na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça da Matriz, S/N, Centro, Granja-CE, no horário de 08h às 12h. **Granja-CE, 03 de Março de 2022. William Rocha Costa - Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ibiçuitinga - Aviso de Licitação - Edital de Pregão Eletrônico Nº 2302.01-2022-SRP-PE. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Ibiçuitinga, torna público que no dia 16 de março de 2022 às 09:00 horas, pelo endereço eletrônico www.bli.org.br, estará realizando o início dos trabalhos da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2302.01-2022-SRP-PE. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK E REFEIÇÕES PRONTAS PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA - CE.** Maiores informações via e www.bli.org.br e na Prefeitura Municipal de Ibiçuitinga a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 às 14:00 horas. Ibiçuitinga, 25 de fevereiro de 2022. **Luzia Aguiar Lopes - Pregoeira Oficial.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022-PP- SRP - A Comissão de Licitação, localizada na Rua Santos Dumont, Nº 913A, Centro, torna público aos interessados o Edital de Pregão Presencial Nº 008/2022- PP- SRP cujo Objeto é **Aquisição de material permanente diversos destinados as Unidades Básicas de Saúde: Dilberto Prata Mota e João Ferreira da Silva, deste Município de acordo com as especificações contidas em seus anexos, que se realizará no dia 16 de Março de 2022, às 10h.** Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir desta publicação, no horário de 08h a 16h. **Redenção-CE, 28 de Fevereiro de 2022. Márjorie Braga Moreira - Pregoeira.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Prosseguimento. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porteiras/CE, torna público que estará dando prosseguimento ao Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2022.01.31.1, cujo objeto é a Contratação de serviços especializados a serem prestados na elaboração de projetos técnicos de engenharia junto ao Município de Porteiras/CE. Abertura da(s) Proposta(s) de Preços: 04 de março de 2022 às 09:00hs, na sede da Prefeitura Municipal de Porteiras/CE. Informações pelo telefone (88) 3557-1254. **Porteiras/CE, 02 de março de 2022. Maria Edna Tavares de Lavôr - Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaruana - Termo de Homologação. O Prefeito Municipal de Jaguaruana-Ce, José Elias de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, após apreciação do resultado final do Concurso Público de Provas e títulos para Provimento de Cargos Efetivos de Agente Municipal de Operação e Fiscalização de Trânsito, continuado em conformidade com determinação judicial do Processo nº 0005957 48.2018.8.06.0108, realizado de acordo com as legislações municipais em vigor e do Edital nº 001/2016, de 21 de julho de 2016, Homologa o Resultado Final do Concurso Público.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaruana. A Prefeitura Municipal de Jaguaruana/CE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Adolfo Francisco da Rocha, no 404 - Centro - CEP: 62.823-000, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito José Elias de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, Decide Convocar os candidatos aprovados, em ordem de classificação, para apresentarem a documentação exigida nos itens 8.5 e 8.6, ambos do Edital nº 001/2016, a partir do dia 03 de março de 2022 até o dia 08 de março de 2022, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 13:00h, devendo a documentação ser entregue no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Jaguaruana.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Pedra Branca - Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no dia 21 de Março de 2022, às 9:00 horas, abrirá licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2022-TP, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços técnicos especializados de assessoria jurídica junto a Câmara Municipal de Pedra Branca/CE. O edital poderá ser retirado na Comissão de Licitação, na Rua Augusto Vieira, 54A, Centro - Pedra Branca/CE, no horário de expediente ao público, ou no site: www.tce.ce.gov.br/licitacoes. **Pedra Branca/CE, 03.03.2022. João Paulo Alves Moreira - Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Saboeiro - Extrato de Adjudicação/Homologação - Pregão Presencial Nº 19.01.001/2021-PMS. Objeto: Aquisição de Combustível e derivados de petróleo, destinados ao abastecimento dos veículos vinculados e pertencentes às Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Saboeiro-CE, Homologa o presente processo administrativo de licitação ao vencedor da empresa: Edna Regina Silva Cavalcante Combustível, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.469.543/0001-76, no valor global para a Secretaria da Educação de R\$ 497.600,00 (quatrocentos e noventa e sete mil e seiscentos reais). **Saboeiro - CE, em 12 de fevereiro de 2021. Francisco Caudido Silva Junior, Secretário da Educação.**



